



Diário da Justiça

Nº 5261 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 600 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | 01 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO | 03 |
| DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA | 04 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO | 05 |
| SECRETARIA | 06 |
| CÂMARAS CÍVEIS | 12 |
| CÂMARAS CRIMINAIS | |
| SEÇÃO DE PREPARO | |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO | |
| CORREGEDORIA DA JUSTIÇA | |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA | |
| ESCOLA DA MAGISTRATURA | |
| COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES | 37 |
| SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS | |

TRIBUNAL DE ALÇADA

| | |
|---|-----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | 38 |
| SECRETARIA | 39 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO | |
| PROCESSO CÍVEL | 40 |
| PROCESSO CRIME | 151 |
| SERVIÇO DE PREPARO | 164 |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO | |
| DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES | |
| COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES | |

COMARCA DA CAPITAL

| | |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL | 165 |
| CRIME | 259 |
| JUIZADOS ESPECIAIS | 259 |

COMARCA DO INTERIOR

| | |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL | 262 |
| CRIME | 375 |
| JUIZADOS ESPECIAIS | 379 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|-----|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 382 |
| CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | |
|--------------------------------------|-----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 385 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 387 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | |
| JUSTIÇA MILITAR | |
| JUSTIÇA FEDERAL | 525 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

EDITAIS JUDICIAIS

| | |
|----------------|-----|
| CAPITAL | 547 |
| INTERIOR | 560 |
| DIVERSOS | |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000627

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8143 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 27831/98, resolve

DESANEXAR

o Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, da Escrivania do Crime da Comarca de Nova Fátima.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

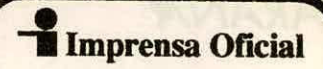
Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



Ênio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCÝ NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Alair Patrucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Silva Wolf - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antônio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Cletário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Alair Patrucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Cletário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Cletário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês *

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Cletário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Cletário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Cletário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Cletário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Cletário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 253-7284

DOCTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOCTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOCTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. BÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. WALDOMIRO LUIZ DA ROCHA - Presidente
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. WALDOMIRO LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

7º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

8º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

9º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

10º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

11º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

12º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

13º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

14º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

15º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

16º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

17º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

18º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

19º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. HROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM

20º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000628

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8145 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 60284/98, resolve

DESANEXAR

o Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, da Escrivania do Crime da Comarca de Jaguaariáiva.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.

DARCÝ NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000629

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.974, de 23 de dezembro de 1.997, resolve

AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na

forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO UNIDADE P/A NATUREZA DA FONTE LIBERADO

Table with columns: 05, 01, 2002, 3.1.90.01.00, 00, R\$ 10.000.000,00

CANCELAR

Table with columns: 05, 01, 2002, 3.1.90.01.00, 07, R\$ 10.030.000,00

Curitiba, 29 de outubro de 1998.

DARCÝ NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

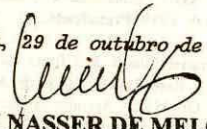
PORTARIA Nº 00978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93520/98, resolve

CONCEDER

a ANDRE MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Presidente, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 16 de outubro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

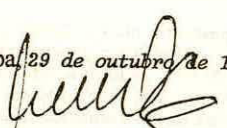
PORTARIA Nº 00979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70339/98, resolve

REVOGAR

os efeitos da Portaria nº 1424, de 18 de julho de 1997, referente a disposição funcional e designação de JANE MARY HEIL PLEM, Escrivã do Cível da Comarca de Reserva, junto ao Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º 039/98

Protocolo nº 94.069/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 16.923/92 - **Interessados:** ELZIRA SALDANHA DOS REIS, adv. Dr. Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 94.069/98), em que é interessado ELZIRA SALDANHA DOS REIS, pelo valor de R\$ 179.353,43 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.431/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.166/92 - **Interessados:** THEREZA COSTA DA SILVA, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.431/98), em que é interessado THEREZA COSTA DA SILVA, pelo valor de R\$ 13.094,56 (treze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 23 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.685/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 12.642/94 - **Interessados:** EDMEE COSTA E SILVA E OUTRAS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.685/98), em que é interessado EDMEE COSTA E SILVA E OUTRAS, pelo valor de R\$ 863.149,95 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 18 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 3.340/96 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Indenização Por Desapropriação Indireta C/C Perdas e Danos nº 428/89 - **Interessados:** PEDRO NICKEL, adv. Dr. Zulmira Cristina Leonel e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, adv. Dr. Walter Claudius Rothenburg. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 3.340/96), em que é interessado PEDRO NICKEL, pelo valor de R\$ 36.335,11 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 26 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 94.057/98 - Requisite: Juiz Convocado Airvaldo Stela Alves - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 24592-5 - **Interessados:** ELVINO FRANCO, adv. Dr. José Manoel de Macedo Caron e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 94.057/98), em que é interessado ELVINO FRANCO, pelo valor de R\$ 65.803,46 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 24 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.819/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 15.671/91 - **Interessados:** JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, adv. Dr. Carlyle Popp e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.819/98), em que é interessado JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 9.533,66 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 28 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.822/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.414/92 - **Interessados:** ROSELI SHREIBER CIDREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.822/98), em que é interessado ROSELI SHREIBER CIDREIRA, pelo valor de R\$ 3.876,59 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.814/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 17.936/93 - **Interessados:** AURA MACAGNANI DE OLIVEIRA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mauro Ribeiro Borges. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.814/98), em que é interessado AURA MACAGNANI DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 6.644,33 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 03 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.820/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.541/92 - **Interessados:** EVA MARIA DA LUZ DA COSTA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.820/98), em que é interessado EVA MARIA DA LUZ DA COSTA, pelo valor de R\$ 33.190,00 (trinta e três mil e cento e noventa reais), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.430/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 30.506/93 - **Interessados:** CLAUDINÉIA MOCELIN, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.430/98), em que é interessado CLAUDINÉIA MOCELIN, pelo valor de R\$ 11.394,88 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 07 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 94.619/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pitanga - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 181/98 - **Interessados:** JORGE ANTONIO FERNANDEZ MARTINEZ, adv. Dr. Claudia Maria Tomazetto e o MUNICÍPIO DE MATO RICO, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 94.619/98), em que é interessado JORGE ANTONIO FERNANDEZ MARTINEZ, pelo valor de R\$ 7.890,70 (sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e centavos), conforme cálculo datado de 11 de setembro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 94.230/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 1.605/92 - **Interessados:** VERA LUCIA SOMER E OUTRAS, adv. Dr. Augusto Kowalski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 94.230/98), em que é interessado VERA LUCIA SOMER E OUTRAS, pelo valor de R\$ 2.850,49 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.686/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.781/92 - **Interessados:** LADISLAVA BUCZEK E OUTRAS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.686/98), em que é interessado LADISLAVA BUCZEK E OUTRAS, pelo valor de R\$ 47.580,74 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 24 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.938/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos A Execução nº 33.186/95 - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.938/98), em que é interessado CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 507,82 (quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.663/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação de Estradas nº 988/87 - **Interessados:** ERNESTO EDVINO LAGES E OUTROS, adv. Dr. Luiz Carlos Fabris e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.663/98), em que é interessado ERNESTO EDVINO LAGES E OUTROS, pelo valor de R\$ 76.807,49 (setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.818/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 18.100/93 - **Interessados:** MARIA CLARA DE OLIVEIRA GABRIEL E OUTRA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.818/98), em que é interessado MARIA CLARA DE

OLIVEIRA GABRIEL E OUTRA, pelo valor de R\$ 4.929,35 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.937/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 30.160/93 - **Interessados:** CELIA DE CASTRO MACHADO, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.937/98), em que é interessado CELIA DE CASTRO MACHADO, pelo valor de R\$ 17.745,15 (dezesete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 21 de junho de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.434/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 19.125/92 - **Interessados:** IZALINA RIBEIRO, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.434/98), em que é interessado IZALINA RIBEIRO, pelo valor de R\$ 10.398,68 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.436/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Penão nº 28.732/92 - **Interessados:** VALMIR NASCIMENTO PASSOS, adv. Dr. João Antonio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mauro Ribeiro Borges. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.436/98), em que é interessado VALMIR NASCIMENTO PASSOS, pelo valor de R\$ 11.197,80 (onze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 94.350/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 17/92 - **Interessados:** FABEM VIDRAÇARIA LTDA., adv. Dr. Genebel A. Godoy da Silva e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRA DO SUL, adv. Dr. Almir Machado de Oliveira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 94.350/98), em que é interessado FABEM VIDRAÇARIA LTDA., pelo valor de R\$ 62.846,22 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 26 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 26 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.939/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Penão nº 28.523/92 - **Interessados:** ALICE PINTO DO AMARAL MOLINARI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.939/98), em que é interessado ALICE PINTO DO AMARAL MOLINARI, pelo valor de R\$ 3.023,12 (três mil, vinte e três reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.936/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 29.899/93 - **Interessados:** MARIA DA ROSA ASSUNÇÃO, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.936/98), em que é interessado MARIA DA ROSA ASSUNÇÃO, pelo valor de R\$ 26.070,73 (vinte e seis mil, setenta e reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.935/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 30.215/93 - **Interessados:** MARIA HASS KAPP, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.935/98), em que é interessado MARIA HASS KAPP, pelo valor de R\$ 4.432,53 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 77.021/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Penão nº 27.406/91 - **Interessados:** JANDIRA STAHLSCHEMIDT CANTU E OUTRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.021/98), em que é interessado JANDIRA STAHLSCHEMIDT CANTU E OUTRA, pelo valor de R\$ 32.520,22 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.119/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização Por Perdas e Danos nº 140/78 - **Interessados:** ESPÓLIO DE NASSIB FARHUD E OUTRA, adv. Dr. Geraldo Munhoz de Mello e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.119/98), em que é interessado ESPÓLIO DE NASSIB FARHUD E OUTRA, pelo valor de R\$ 1.357.758,35 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 05 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.396/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 172/97 - **Interessados:** J.E. DE PAULA E CIA LTDA, adv. Dr. Ines Aparecida de Paula Dias e o MUNICÍPIO DE RONCADOR, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.396/98), em que é interessado J.E. DE PAULA E CIA LTDA, pelo valor de R\$ 5.840,24 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 03 de dezembro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.432/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:**

Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 29.900/93 - **Interessados:** ANA BORGHEZAN CACHOEIRA, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.432/98), em que é interessado ANA BORGHEZAN CACHOEIRA, pelo valor de R\$ 22.909,07 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.433/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 29.227/92 - **Interessados:** NILCE MARIZA NARCISO, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.433/98), em que é interessado NILCE MARIZA NARCISO, pelo valor de R\$ 952,93 (novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 92.435/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Penão nº 27.223/91 - **Interessados:** ARLETE BENETTI BRAMBILLA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mauro Ribeiro Borges. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.435/98), em que é interessado ARLETE BENETTI BRAMBILLA, pelo valor de R\$ 5.974,53 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.816/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Penão nº 16.796/92 - **Interessados:** THEREZA ANDRADE CABRAL, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.816/98), em que é interessado THEREZA ANDRADE CABRAL, pelo valor de R\$ 6.997,67 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 29 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.817/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Penão nº 16.152/92 - **Interessados:** EVA DE FATIMA DE SIQUEIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Considerando a certidão de fls. 52 "usque" 63, que noticia a pendência de recurso interposto ao Supremo Tribunal Federal, aguarde-se o trânsito em julgado, ex-vi do inciso VI, do artigo 276, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro. Em 23 de outubro de 1998. **Presidente.**

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0638 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

os Juizes Substitutos abaixo relacionados, para participarem de curso junto a Escola da Magistratura, no período de 04 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano, exceto sábados e domingos, no horário das nove às doze horas (9h às 12h) e das treze horas e trinta minutos às dezessete horas (13h30min às 17h):

JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA - Rolândia (45ª S.J.)

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA - Apucarana (28ª S.J.)

MARCEL LUIS HOFFMANN - Castro (52ª S.J.)

FERNANDO SWAIN GANEM - Campo Mourão (25ª S.J.)

ELAINE CRISTINA SIROTI - Cianorte (29ª S.J.)

FABIANE PIERUCCINI - Paranaguá (33ª S.J.)

DENISE DAMO COMEL - Santo Antonio da Platina (57ª S.J.)

MARCOS ANTONIO FRASON - Colombo (47ª S.J.)

LUCIANE BORTOLETO - Jacarezinho (43ª S.J.)

FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS - Umuarama (26ª S.J.)

FREDERICO MENDES JÚNIOR - Cruzeiro do Oeste (40ª S.J.)

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE - Paranavai (34ª S.J.)

ROSÂNGELA FAORO - Francisco Beltrão (32ª S.J.)

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES - Loanda (55ª S.J.)

ROGÉRIO DE ASSIS - Medianeira (31ª S.J.)

ROBERTA CARMEN SCRAMIM - Toledo (48ª S.J.)

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES - Pato Branco (35ª S.J.)

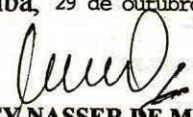
ROMERO TADEU MACHADO - Assis Chateaubriand (38ª S.J.)

PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - Laranjeiras do Sul (44ª S.J.)

FABIANO BERBEL - Guaíra (41ª S.J.)

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO - Santo Antonio do Sudoeste (58ª S.J.)

Curitiba, 29 de outubro de 1998.

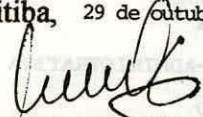

DARCY NASSER DE MELO
 residente, em exercício
PORTARIA Nº 0639 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, para exercer as funções de *Diretor do Fórum* dos referidos Juizados, no período de 02 a 31 de julho de 1998.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.

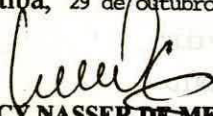

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 0640 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de *Diretor do Fórum* das Varas de Família da mesma Comarca, no período de 06 de maio a 01 de julho de 1998.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.

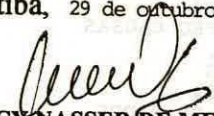

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 0641 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de *Diretor do Fórum* das Varas de Família da mesma Comarca, a partir de 03 de agosto de 1998, durante o período de convocação ao Tribunal de Alçada do Dr. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.

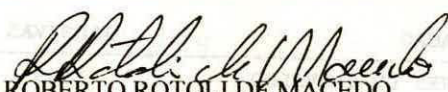

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIOESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
 E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO


RELAÇÃO Nº 012/98.

Resenha da Seção realizada no dia 29 de outubro de 1998, às 9:00 horas no Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça.

1. Protocolo de nº. 52.144/96 - Após aprovação do relatório a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros RESOLVE suspender a empresa KRONOS DESING MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO COMERCIAL "ELENA RODRIGUES VERNEK" de contratar com este Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do Trânsito em Julgado desta decisão, com fundamento no que dispõe os artigos 87 e 109, da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e legislação complementar atinente à matéria.

2. Protocolado nº. 54.381/97 - Após aprovação do relatório a Comissão, à unanimidade de votos seus membros RESOLVE advertir a empresa DATASUL COMPUTADORES LTDA., com fundamento no que dispõe o artigo 87, da Lei 8.666/93, c/c o item 12 do Edital de Convite nº 051/97.


 ROBERTO ROTOLI DE MACEDO
 Presidente da Comissão


 CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO
 Membro


 LUIS FERNANDO CRATES
 Membro

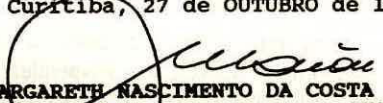
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2078/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

| NOME/CARGO/LOTACAO | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOLO |
|--|----------|----------|-----------|
| ROSANGELA DO ROCIO STANSKI OFICIAL JUDICIARIO D3 DJ DCV SEC I GRUPO CAM CIVEIS | 1998 | 04/01/99 | 096906/98 |
| CLODOMIR GEMBA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS | 1998 | 04/01/99 | 096937/98 |
| CARLOS ALBERTO DE MOURA BRITO TECNICO JUDICIARIO C8 CTBA - JUIZADO ESP PEQ CAUSAS | 1998 | 04/01/99 | 097156/98 |
| ERION TADEU DE LUCAS TECNICO JUDICIARIO C4 DC DA SEC CAD CONTR DE DADOS | 1998 | 04/01/99 | 097050/98 |
| JORGE LUIZ MASSOLIN OFICIAL JUDICIARIO C8 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL | 1999 | 14/01/99 | 097029/98 |
| MARLENE CASTRO DOS SANTOS CAMARGO TECNICO JUDICIARIO C1 GABINETE DO PRESIDENTE | 1998 | 04/01/99 | 096909/98 |
| NEURA FLOR CELESTINO TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO | 1999 | 04/01/99 | 096927/98 |
| JUAREZ MACHADO DE BRITO OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO | 1999 | 07/01/99 | 096920/98 |
| MANUEL AUGUSTO NEVES OFICIAL JUDICIARIO C8 VARA DAS EXECUCOES PENAS | 1998 | 04/01/99 | 097115/98 |
| LUCIANE KALIBERDA STRAIT AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAS | 1998 | 04/01/99 | 097120/98 |
| GIOCONDA CESIRA DE BONA MORAES FUNCIONARIO A DISPOSICAO DO T.J. A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J. | 1998 | 14/01/99 | 097118/98 |
| GENERSON MARIOTTO MOTORISTA C4 DES RONALD ACCIOLY | 1998 | 04/01/99 | 097006/98 |

Curitiba, 27 de OUTUBRO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2080/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

| NOME/CARGO/LOTACAO | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOLO |
|---|----------|----------|-----------|
| ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO MECANICO C8 SERV TRANS E MANUT PRES | 1999 | 04/01/99 | 098524/98 |
| SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI OFICIAL JUDICIARIO D6 A DISPOSICAO DE: FORUM DE UNIAO DA VITORIA | 1999 | 04/01/99 | 097105/98 |
| INFANCIA ELISA DOS SANTOS VEIGA AUXILIAR DE ENFERMAGEM D1 GABINETE DO SECRETARIO | 1999 | 04/01/99 | 098098/98 |
| DEBORA HELENA BECKER ASSESSOR JURIDICO F3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 1999 | 04/01/99 | 097242/98 |
| MARIA SALETE SOARES | 1999 | 18/01/99 | 097822/98 |

| NOME/CARGO/LOTACAO | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOLO |
|--|----------|----------|-----------|
| ASCENSORISTA A10 A DISPOSICAO DE: DIRETORIA DO FORUM DA COM. DE GUAIRA | | | |
| MARIA CHRISTINA DE LEMOS PESSOA ESCRIVAO DE EXECUCOES PENAS-FINAL E6 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAS | 1999 | 04/01/99 | 098345/98 |
| MARCO ANTONIO MELO ASCENSORISTA B3 GABINETE DO SUBSECRETARIO | 1999 | 04/01/99 | 098526/98 |
| BEATRIZ BARRETO ERCOLE TECNICO JUDICIARIO C8 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAS | 1998 | 04/01/99 | 098346/98 |
| BENEDITO LEONALDO TECNICO JUDICIARIO C8 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO | 1999 | 04/01/99 | 097543/98 |
| CRISTINA AVELAR TECNICO JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO DE OBRAS | 1999 | 04/01/99 | 097594/98 |
| JOAO CLAUDIO TEIXEIRA COSTA TECNICO JUDICIARIO C4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA | 1999 | 11/01/99 | 097992/98 |
| LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA | 1999 | 04/01/99 | 098209/98 |
| ROBERTO ANTONIO PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL | 1998 | 04/01/99 | 098193/98 |
| NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI OFICIAL JUDICIARIO C8 DJ DCV SECAO 1a. CAM CIVEL | 1998 | 04/01/99 | 097312/98 |
| ROGERIO RINCOSKI BASCHTA ADMINISTRADOR D9 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO | 1999 | 04/01/99 | 098166/98 |
| ROSANA LOCATELLI TOEDTER OFICIAL JUDICIARIO D1 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA | 1998 | 04/01/99 | 098380/98 |
| CLAUDETE DE SOUZA ASSESSOR JURIDICO F3 DJ DIR SECAO DE DISTRIBUICAO | 1999 | 05/01/99 | 097751/98 |
| SERGIO ARMANDO TUOTO ASSESSOR JURIDICO F3 GAB.SEC.-ASSES. JURIDICO-ADMINISTRATIVA | 1999 | 11/01/99 | 097786/98 |
| LAUDICEIA MARIA RODRIGUES MACEDO TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO | 1999 | 04/01/99 | 098163/98 |
| VICENTE FEDWJCZYK MOTORISTA C4 GABINETE DO SUBSECRETARIO | 1999 | 04/01/99 | 097278/98 |
| WLADimir ANTUNES FERREIRA TECNICO JUDICIARIO D6 GAB.SEC.-ASSES. JURIDICO-ADMINISTRATIVA | 1999 | 04/01/99 | 097483/98 |
| MARIUZA HOLZMANN MARCHAND OFICIAL JUDICIARIO D1 DEPARTAMENTO JUDICIARIO | 1999 | 04/01/99 | 097209/98 |
| INECIA LUIZA DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO | 1999 | 04/01/99 | 098452/98 |
| JULIAMARIS GUIMARAES TECNICO JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO DE OBRAS | 1999 | 04/01/99 | 097593/98 |
| JOSE LUIZ STANSKY MOTORISTA C4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA | 1998 | 11/01/99 | 097746/98 |
| VALDIR PEREIRA DOS SANTOS MOTORISTA C4 GABINETE DO SUBSECRETARIO | 1997 | 04/01/99 | 097282/98 |
| LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO | 1999 | 04/01/99 | 098164/98 |
| CARMEN LUCIA MOREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL | 1999 | 04/01/99 | 097691/98 |
| LUZIA APARECIDA MARTINS SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL | 1999 | 01/01/99 | 097606/98 |
| FABIO RUI RODRIGUES VAZ AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO | 1999 | 11/01/99 | 098161/98 |
| CELSE SILVEIRA XAVIER FILHO TECNICO JUDICIARIO B8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO | 1999 | 04/01/99 | 097428/98 |
| CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO C1 GABINETE DO CORREGEDOR | 1999 | 04/01/99 | 097362/98 |

JULIO CESAR DEMARIO SANTOS 1999 04/01/99 097692/98
OFICIAL JUDICIARIO C4
CTBA - 1a. VARA CRIMINAL

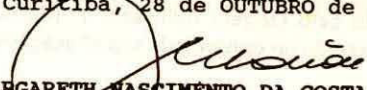
LOURDEVINA CAMARGO ZAGANSKI DE ALMEIDA 1998 12/01/99 098065/98
AGENTE DE SERVICOS GERAIS C4
DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA

ROBERTO JOSE CARVALHO 1998 04/01/99 098520/98
MECANICO C4
SERV TRANS E MANUT PRES

EDSON BARAO 1998 04/01/99 098131/98
FUNCIONARIO A DISPOSICAO DO T.J.
A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.

ANA PAULA FERNANDES 1998 15/12/98 096298/98
SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6
PONTA GROSSA - JUIZ.ESP.CIVEL

Curitiba, 28 de OUTUBRO de 1998



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2125/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

| NOME/CARGO/LOTACAO | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOLO |
|--|----------|----------|-----------|
| ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA ASSESSOR JURIDICO F3 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE | 1997 | 03/11/98 | 098215/98 |
| GABRIEL HENRIQUE GEVAERD KRUGER TECNICO JUDICIARIO D1 CENTRO PROC DE DADOS | 1998 | 26/10/98 | 097670/98 |
| ELISETE APARECIDA MENDES DE SOUSA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO | 1998 | 07/12/98 | 098540/98 |
| LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI | 1998 | 30/11/98 | 098305/98 |
| MERCIA MARIA PINTO DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO D1 CTBA-2A.V.INF.E DA JUVENTUDE | 1996 | 21/12/98 | 098550/98 |
| GESLER LUIS BUDEL TECNICO JUDICIARIO D1 CENTRO PROC DE DADOS | 1998 | 28/10/98 | 097760/98 |
| LOREMA DE ALMEIDA FREITAS TECNICO JUDICIARIO D3 GABINETE DO PRESIDENTE | 1997 | 21/12/98 | 098330/98 |
| GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J. | 1998 | 03/11/98 | 097144/98 |
| VICENTINA SZYMANSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS C4 VARA DAS EXECUCOES PENAIS | 1998 | 01/12/98 | 097143/98 |
| JOSE ANSELMO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DES MOACIR GUIMARAES | 1998 | 21/12/98 | 097959/98 |
| ANTONIO ARI DOS SANTOS FUNCIONARIO A DISPOSICAO DO T.J. A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J. | 1998 | 30/12/98 | 097728/98 |

Curitiba, 29 de OUTUBRO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

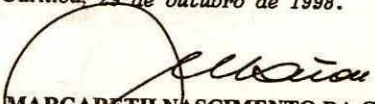
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02128

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84758/98, resolve

CONCEDER

a MARIA FÁTIMA DA SILVA SURMANI, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de setembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

Curitiba, 29 de OUTUBRO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2081/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

| NOME/CARGO/LOTACAO | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOLO |
|--|----------|----------|-----------|
| SADI DOS SANTOS MELLO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CIVEL | 1997 | 21/12/98 | 096059/98 |
| JORGE SUEHIRO HIRASSAKI ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 ROLANDIA - CRIME MENORES | 1998 | 01/12/98 | 096030/98 |
| JOSE ADEVINO SOSTER OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PALOTINA | 1998 | 20/12/98 | 096558/98 |
| ANTONIO SERRADILHA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CIANORTE | 1998 | 20/12/98 | 097069/98 |
| MARIA JOSE RIBEIRO JORGE SARAGIOTO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CAMPO MOURAO - 1a VR CRIMINAL | 1998 | 01/12/98 | 096049/98 |
| MARIO PEDRO KUNS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA | 1997 | 07/12/98 | 096302/98 |
| MAURICI BARTOLOMEU MARCONDES TEIXEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GUARAPUAVA | 1998 | 14/12/98 | 096042/98 |
| RUBENS TORRES NAVARRETE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAMBE | 1998 | 01/12/98 | 096540/98 |
| ADEMAR SOARES DE MEDEIROS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 SAO JOSE DOS PINHAIS | 1998 | 28/12/98 | 097796/98 |
| MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 GUARAPUAVA - 2a. VARA CRIME | 1998 | 26/10/98 | 097555/98 |
| LIZETE RAMOS CANCELA TECNICO JUDICIARIO D1 PARANAGUA | 1998 | 01/12/98 | 097182/98 |
| NOEMIA MADALENA BORELLI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 TOLEDO | 1998 | 01/12/98 | 097166/98 |
| SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CAMPO MOURAO | 1998 | 01/12/98 | 096055/98 |
| CARLOS ROBERTO ANTONIETTE OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 IPORA | 1998 | 21/12/98 | 097136/98 |
| SALETE REGINA GALVAO COSER TECNICO JUDICIARIO D1 A DISPOSICAO DE: LONDRINA - VARA INF.E JUV. | 1998 | 21/12/98 | 097192/98 |
| ANTONIO ALTAMIR ANZOLIM OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 FAXINAL | 1998 | 14/12/98 | 097558/98 |
| NEUTON JOSE DE RAMOS AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 GUARAPUAVA - 1a. VARA CRIME | 1998 | 07/12/98 | 096043/98 |

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002129

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 96986/98, resolve

DESIGNAR

MÁRCIA PERPETUA DE MOURA SERENA VIEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de novembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Zeladoria, da Seção de Segurança, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular **JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002130

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 96984/98, resolve

DESIGNAR

CARLOS ROBERTO BELETI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de novembro de 1998, as funções de chefe da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **JORGE LUIZ SACERDOTE**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002131

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 91134/98, resolve

AUTORIZAR

FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 09 de novembro de 1998, os quinze (15) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002132

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 95336/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de outubro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **MARINO MARCELO DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002133

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 95325/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de outubro de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **LAURA MARIA MACEDO OSTERNACK**, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 002134

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 95545/98, resolve

AUTORIZAR

CÉSAR AUGUSTO CORNEL, funcionário da Secretaria de Estado do Governo do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 13 de novembro de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002135

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 94938/98, resolve

CONCEDER

a **FABIANA FARHAT CORAT**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 13 de outubro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002136

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 94121/98, resolve

CONCEDER

a **NOEMIA MADALENA BORELLI**, Agente de Serviços Gerais A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002137

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 93722/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

| NOME/CARGO | DIAS RESTANTES | ALUSIVAS | A PARTIR DE |
|---|----------------|----------|-------------|
| VIVIAN SCHMITT MALLMANN MONTERO Técnico Judiciário | 21 | 1998 | 19.10.98 |
| JONAS BOVING Mecânico | 08 | 1997 | 13.10.98 |
| VANESSA MARIA CORREA DAL LIN PORTUGAL Técnico Judiciário | 28 | 1998 | 26.10.98 |

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002138

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 90696/98, resolve

AUTORIZAR

MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 08 de outubro de 1998, os oito (08) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1988.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002139

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 93075/98, resolve

CONCEDER

a **ARGEU ANTONIO JORGE**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 002140

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 95547/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de outubro de 1998, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.93 e 13.07.98, concedida pela Ordem de Serviço n.º 1832/98 a **NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO**, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta (60) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002141

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95516/98, resolve

CONCEDER

a **MARCOS SIQUEIRA DE AMORIM**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de fevereiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.10.92 e 28.10.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

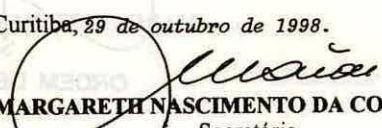
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002142

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95759/98, resolve

CONCEDER

a **MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de novembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.05.93 e 05.05.98, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

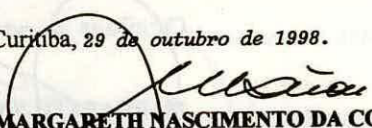
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002143

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94644/98, resolve

AUTORIZAR

MARIA DE LOURDES SOUZA BITTENCOURT, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 03 de novembro de 1998, os sessenta (60) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 730/98, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.01.93 e 07.01.98.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002144

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92309/98, resolve

AUTORIZAR

SANTINA FERREIRA DA SILVA, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 14 de outubro de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1924/97, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.82 e 02.09.87.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002145

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93076/98, resolve

CONCEDER

a **MÁRIO CESAR ZANIN**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca Rebouças, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002146

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93281/98, resolve

CONCEDER

a **LUIZ GONZAGA SABINO**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca Urai, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002147

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93280/98, resolve

CONCEDER

a **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca Uraí, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002148

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95345/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de outubro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **CLODOALDO DA SILVA**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002149

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96985/98, resolve

DESIGNAR

JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de novembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Segurança, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular **CARLOS ROBERTO BELETI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002150

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92636/98, resolve

CONCEDER

a **ELENICE MARIA KAIPERS**, Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca Foz do Iguaçu, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 08 de fevereiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

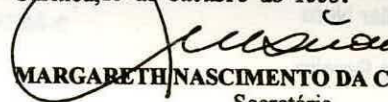
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002151

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94928/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO**, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 74 (setenta e quatro) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.09.91 e 12.09.96, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1952/98, com fulcro no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002152

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93776/98, resolve

CONCEDER

a **RUTH ARAÚJO SILVEIRA**, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 13 de outubro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

| | | |
|---------------------------------------|-----|--------------|
| Fortunato José Guedes | 003 | 0048464-8/06 |
| | 002 | 0048464-8/05 |
| | 003 | 0048464-8/06 |
| Gastão Fernando Paes de Barros Junior | 001 | 0067170-3/01 |
| Harri Klais | 001 | 0067170-3/01 |
| José Anibal de Macedo Carneiro | 002 | 0048464-8/05 |
| | 003 | 0048464-8/06 |
| Júlio Cesar Ribas Boeng | 002 | 0048464-8/05 |
| | 003 | 0048464-8/06 |
| Luiz Carlos Caldas | 002 | 0048464-8/05 |
| | 003 | 0048464-8/06 |
| Luiz Carlos João Arbugeri Filho | 001 | 0067170-3/01 |
| Maisa Goreti Lopes Sant'ana | 001 | 0067170-3/01 |

vista ao(s) recorrido(s) - para contra-razões - Prazo : 15 dias**001. 0067170-3/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo : 1998/91743
 Comarca : Piraquara
 Vara : Vara Cível
 Ação Originária : 671703 Apelação Cível
 Autos Complementar: 950000026 Sustação de Protesto
 Recorrente : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Gastão Fernando Paes de Barros Junior
 : Antonio Celestino Toneloto
 : Edward Mandarinó
 : Luiz Carlos João Arbugeri Filho
 : Alexandre Vieira Reis
 Recorrido : Indústria e Comércio de Minérios e Metais Zanello Ltda
 : José Gilmar Fernandes Zanello
 : Jomar Fernandes Zanello
 : Jandira Fernandes Pessoa Zanello
 Advogado : Maisa Goreti Lopes Sant'ana
 : Harri Klais
 Motivo : para contra-razões

vista ao(s) recorrido(s) - para contra-razões - Prazo : 30 dias EM CARTÓRIO**002. 0048464-8/05 Recurso Especial Cível**

Protocolo : 1998/94868
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 484648 Apelação Cível
 Autos Complementar: 9500000826 Impugnação ao Valor da Causa
 Recorrente : Estado do Paraná
 Advogado : Júlio Cesar Ribas Boeng
 : Ana Cláudia Bento Graf
 : Débora Franco de Godoy
 : Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro
 : Luiz Carlos Caldas
 Recorrido : Ondina Vaz Cezar
 : Adir Caron Picanco de Miranda
 : Augusto Geraldo Noce
 : Docinda Calvo
 : Oscar Alves
 : Cicero Heleno Sampaio Arruda
 : Claudio Zinke Pereira
 : Docinda Picanco de Miranda
 : Olga Costa
 : Manoel Figueiredo
 : Moyses de Freitas
 : Nicolau Calvo
 Recorrido : Aymore Bittencourt Passos
 : Annita Cechelero de Oliveira
 : Gersellete Boscardin
 Advogado : Fortunato José Guedes
 Recorrido : Luiz Fernando M. carneiro
 : Pedro Gusso
 Advogado : José Anibal de Macedo Carneiro
 Recorrido : Faustino Casagrande e Sua Mulher
 : Espólio de Aurélio Carneiro Lobo
 Advogado : Davi Deutscher
 : Davi Deutscher Filho
 Recorrido : Celso Silveira Xavier
 Complemento : (em Cartório)
 Motivo : para contra-razões

003. 0048464-8/06 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo : 1998/94870
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 484648 Apelação Cível
 Autos Complementar: 9500000826 Impugnação ao Valor da Causa
 Recorrente : Estado do Paraná
 Advogado : Ana Cláudia Bento Graf
 : Débora Franco de Godoy
 : Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro
 : Júlio Cesar Ribas Boeng
 : Luiz Carlos Caldas
 Recorrido : Ondina Vaz Cezar

Recorrido : Adir Caron Picanco de Miranda
 Advogado : Augusto Geraldo Noce
 Recorrido : Docinda Calvo
 : Oscar Alves
 : Cicero Heleno Sampaio Arruda
 : Claudio Zinke Pereira
 : Docinda Picanco de Miranda
 : Olga Costa
 : Manoel Figueiredo
 : Moyses de Freitas
 : Nicolau Calvo
 : Aymore Bittencourt Passos
 : Annita Cechelero de Oliveira
 : Gersellete Boscardin
 Advogado : Fortunato José Guedes
 Recorrido : Luiz Fernando M. carneiro
 : Pedro Gusso
 : José Anibal de Macedo Carneiro
 Recorrido : Faustino Casagrande e Sua Mulher
 : Espólio de Aurélio Carneiro Lobo
 Advogado : Davi Deutscher
 : Davi Deutscher Filho
 Recorrido : Celso Silveira Xavier
 Complemento : (em Cartório)
 Motivo : para contra-razões

COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

Relação nº 20/98

CONSELHO DE SUPERVISÃO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

PROTOCOLO : 44713/97

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO 34 DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS QUE JULGOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE LONDRINA. ACÓRDÃO 39.

DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, em conhecer dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mas em rejeitá-los por inexistirem omissões a serem sanadas, com remessa de peças à egrégia Corregedoria da Justiça, para apuração das contradições existentes nas certidões expedidas pelas Secretárias do Juizado Especial de Londrina. Curitiba, 06 de outubro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

**CONSELHO DE SUPERVISÃO
JUIZADOS ESPECIAIS****CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS
JUIZADOS ESPECIAIS****RECORRENTE: ADRIANA GARCIA RAFFS****PROTOCOLO: 44713/97**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO 34 DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS QUE JULGOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE LONDRINA

**RELATOR: DESEMBARGADOR DARCY
NASSER DE MELO****ACÓRDÃO Nº 39**

Estes autos tratam de embargos de declaração

formulado pela candidata ADRIANA GARCIA RAFFS, em face do Acórdão 34 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais (fls. 575/578) que julgou recurso administrativo referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Secretário de Juizados Especiais da Comarca de Londrina.

O acórdão nº 34, decidiu recurso administrativo interposto por RAQUEL CRISTINA ALVES contra decisão da banca examinadora que considerou como título o exercício de atividade nos Juizados Especiais por tempo inferior ao constante no regulamento e no edital.

Ao decidir o recurso administrativo, o Conselho desconsiderou a contagem de 2,0 (dois pontos) atribuídos à candidata ADRIANA GARCIA RAFFS em face de que o exercício de atividade como conciliadora nos Juizados Especiais teria se dado por tempo inferior ao previsto no edital e no regulamento do concurso.

Por meio destes embargos, pretende a embargante a alteração do julgado em face do documento novo que comprova o exercício de atividade perante os Juizados Especiais por período superior a 6 (seis) meses.

Aduziu ter havido erro material na decisão atacada, motivo pelo qual sustentou ser cabível o efeito infringente com o intuito de dirimir a contradição, confirmando a decisão da banca em primeira instância.

O despacho de fl. 593, em vista do caráter infringente que se pretende dar aos embargos, abriu oportunidade para manifestação da candidata Raquel Cristina Alves, que, por seu advogado, requereu o não conhecimento dos embargos.

Aduziu serem os embargos de declaração protelatórios e que estão ausentes os pressupostos para seu conhecimento. Requereu a baixa dos autos para cumprimento do acórdão.

A embargante juntou como documento novo a embasar seu pedido, uma Certidão firmada pelas Secretárias que atuaram naquele Juízo confirmando que desde 13 de agosto de 1996 exerce atividades de conciliadora nos Juizados Especiais.

O Juiz Supervisor dos Juizados Especiais de Londrina, conforme informação de fl. 594, atestou que a candidata Adriana Raffs efetivamente trabalhou nos Juizados Especiais desde setembro de 1996, e por meio do protocolizado sob nº 38.427/98 requereu a retificação da portaria do Presidente do Tribunal de Justiça que a designou em 29/01/97.

É o relatório.

Os embargos de declaração destinam-se a afastar obscuridade, suprir omissão ou eliminar contradição existente no julgado.

No caso em análise, embora haja documento novo, não houve qualquer contradição, omissão ou obscuridade no acórdão.

Os embargos de declaração merecem ser conhecidos, mas, devem ser rejeitados.

Não cabe rediscutir questão que ficou claramente decidida, muito menos com a intenção de modificar a essência do julgado.

Este Conselho de Supervisão ao julgar o recurso e desconsiderar a contagem do título, o fez com fundamento nos documentos juntados aos autos. Vejamos a jurisprudência do Tribunal de Justiça em caso semelhante:

EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ARGÜIÇÃO DE OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. ACÓRDÃO QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. PRETENSÃO DE REABRIR DISCUSSÃO SOBRE MATÉRIA FÁTICA DO JULGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 535, II DO CPC. REJEIÇÃO.

"Omissão ocorre quando o julgado deixa de se pronunciar sobre ponto, ou questão, suscitado pelas partes, ou que os julgadores deveriam apreciar de ofício, e não o foi".

"Assim, o fato de, diante do quadro probatório existente nos autos, ter-se dado interpretação desfavorável ao embargante, não caracteriza omissão nem lhe abre ensejo para, com a rotulagem de embargos de declaração, obter esclarecimentos sobre a situação fática desprezada".

(Embargos de Declaração Cível nº 57.836-3/01, de Curitiba, embargante Belocap Produtos Capilares Ltda. Relator Des. Altair Patitucci. Publicada no Diário da Justiça de 17-08-98).

O acórdão apreciou todos os pontos invocados, razão pela qual é inadmissível reabrir discussão sobre questões decididas.

O Superior Tribunal de Justiça em várias decisões tem manifestado o seguinte entendimento:

"Descabem embargos de declaração para suscitar questões novas, anteriormente não ventiladas" (STJ - 4ª Turma, Resp 1.757 - SP, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 13.3.90, deram provimento, v.u., DJU 9.4.90, p. 2.745, 2ª col., em.). Neste sentido: STJ - 4ª Turma, Ag. 892-B-1-Agrg-EDcl, rel. Min. Fontes de Alencar, j. 6.3.90, rejeitaram os embargos., v.u., DJU 30.4.90, p. 3.528, 1ª col., em.; RTFR 148/159, RT 592/176, RJTJESP 67/250, JTA 85/276, 91/108, 91/384, 94/275, 99/351, 100/364, Lex-JTA 72/357, 75/330. Theotônio Negrão, nota 5 ao artigo 535, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 29ª edição, p. 443.

O documento que certifica a atividade da embargante desde 13 de agosto de 1996 poderá, eventualmente, ser objeto de apreciação pela banca, conforme já constou no acórdão 34, ao determinar a baixa dos autos para que, na Comarca de origem, a banca apreciasse os demais critérios regulamentares de desempate.

Diante do exposto, ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, conhecer dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mas rejeitá-los por inexistirem erros materiais ou omissões a serem sanadas, com remessa de peças à egrégia Corregedoria da Justiça, para apuração das contradições existentes nas certidões expedidas pelas secretárias do Juizado Especial de Londrina

Estiveram presentes à sessão e acompanharam o voto do relator os Excelentíssimos Desembargadores Henrique Chesneau Lenz César, Oto Sponholz e os Magistrados Marcos Sérgio Galliano Daros, Francisco Luiz Macedo Junior, Gilberto Rezende e José Augusto Gomes Aniceto.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

Des. NASSER DE MELO

Relator

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 302/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 97529/98, resolve:

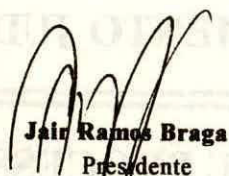
DESIGNAR

Vanessa de Souza Camargo, matrícula n. 5561, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste

Tribunal, para substituir **Gisieli Perpétua Machado Brotto**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, durante o período de afastamento da titular.

alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 28.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 303/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98390/98, resolve:

DESIGNAR

Carla Yassim, matrícula n. 5196, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Adalberto Hanemann**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 304/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98815/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Idevan Batista Lopes**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 3, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

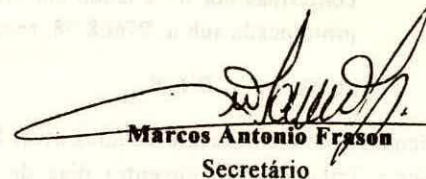
ORDEM DE SERVIÇO N. 429/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 97528/98, resolve:

CONCEDER

a **Gisieli Perpétua Machado Brotto**, matrícula n. 5600, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais

Curitiba, 27 de outubro de 1998.



Marcos Antonio Frason
Secretário

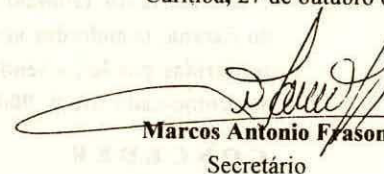
ORDEM DE SERVIÇO N. 432/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 96942/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas aos exercícios de 1997 e 1998, de **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 404/98.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.



Marcos Antonio Frason
Secretário

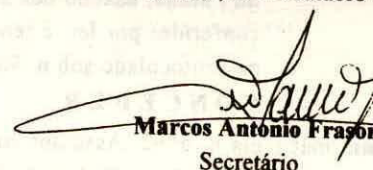
ORDEM DE SERVIÇO N. 433/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 97397/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Larissa Maria Vasconcellos Marques**, matrícula n. 5439, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 406/98.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.



Marcos Antonio Frason
Secretário

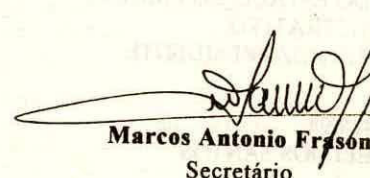
ORDEM DE SERVIÇO N. 434/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 97738/98, resolve:

CONCEDER

a **Dirceu Antonio Bollis**, matrícula n. 292, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 13 (treze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço n. 66/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.



Marcos Antonio Frason
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 435/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 97608/98, resolve:

CONCEDER

a **Solange Roessle**, matrícula n. 5292, Assessora Jurídica nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 564/95, relativa ao quinquênio compreendido entre 22 de março de 1989 a 21 de março de 1994, a partir do próximo dia 3, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 439/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98457/98, resolve:

CONCEDER

a **Sinclair Zandoná Marquardt**, matrícula n. 5425, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 1º de dezembro.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 440/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98390/98, resolve:

CONCEDER

a **Adalberto Hanemann**, matrícula n. 5562, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DESPACHO DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
 RELAÇÃO Nº. 16

PROTOCOLO N. : 94488/98
 INTERESSADO : SUELI DOS SANTOS

ASSUNTO : RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO.
 DATA : 27/10/98
 DESPACHO : MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA NO PROTOCOLIZADO N. 14857/97, ENSEJADA POR RESOLUÇÃO DO COLENDO TRIBUNAL DE CONTAS.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1710

QUARTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEM | PROCESSO |
|-------------------------------------|-------|-----------|
| ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR | 006 | 0126602-6 |
| ALBERTO SILVA GOMES | 005 | 0126404-0 |
| ALESSANDRA SASSO TEIXEIRA | 010 | 0128275-7 |
| ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA | 006 | 0126602-6 |
| CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA | 012 | 0128405-5 |
| CARLOS JUAREZ WEBER | 014 | 0128530-3 |
| DEIBER MAGALHAES SILVA | 013 | 0128412-0 |
| DIONILTRO RUBENS PAVAN | 001 | 0119387-3 |
| EDUARDO DUARTE FERREIRA | 008 | 0128117-0 |
| ELADIO PRADOS JUNIOR | 012 | 0128405-5 |
| ELIAS ASSAD | 002 | 0123815-1 |
| ELIAS MATTAR ASSAD | 002 | 0123815-1 |
| IVALDO BILLERBECK JUNIOR | 015 | 0128534-1 |
| FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO | 004 | 0126183-6 |
| FLORA MARGARIDA CLOCK SCHIER | 010 | 0128275-7 |
| GILMAR BOLSI | 009 | 0128220-2 |
| GIOVANI DA SILVA | 006 | 0126602-6 |
| HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI | 010 | 0128275-7 |
| IBERE EDUARDO SASSO | 010 | 0128275-7 |
| IVO GOMES | 012 | 0128405-5 |
| JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ | 005 | 0126404-0 |
| JOAO BELMIRO DOS SANTOS | 007 | 0128009-3 |
| JOSE DANTAS LOUREIRO NETO | 004 | 0126183-6 |
| JOSE HOTZ | 014 | 0128530-3 |
| JULIO ASSIS GEHLEN | 002 | 0123815-1 |
| LAURO FERNANDO ZANETTI | 003 | 0125100-3 |
| LEANDRO GALLI | 012 | 0128405-5 |
| LUANA MARCIA DE OLIVEIRA | 015 | 0128534-1 |
| LUCIMARA CAROLI | 008 | 0128117-0 |
| LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA | 007 | 0128009-3 |
| LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA | 005 | 0126404-0 |
| LUIZ LOPES BARRETO | 011 | 0128337-2 |
| MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA | 001 | 0119387-3 |
| MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI | 013 | 0128412-0 |
| MARCOS ROBERTO MENEZES | 007 | 0128009-3 |
| MARIA CRISTINA CONDE ALVES | 008 | 0128117-0 |
| MARINO ELIGIO GONCALVES | 007 | 0128009-3 |
| MAURICIO VIEIRA | 014 | 0128530-3 |
| MILTON LUIZ CLEVE KUSTER | 004 | 0126183-6 |
| NELSON TAQUES SOBRINHO | 001 | 0119387-3 |
| PAULO CESAR JORGE FILHO | 001 | 0119387-3 |
| PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS | 015 | 0128534-1 |
| RITA DE CASSIA REZENDE | 008 | 0128117-0 |
| SERGIO ANTONIO MEDA | 003 | 0125100-3 |
| SYNESIO PRESTES SOBRINHO | 008 | 0128117-0 |
| TANIA V. DE OLIVEIRA | 011 | 0128337-2 |
| VALMIR SCHREINER MARAN | 002 | 0123815-1 |
| VANESSA JAMUS MARCHI | 013 | 0128412-0 |
| WILSON LOPES DA CONCEICAO | 011 | 0128337-2 |

APELACAO CIVEL

| | |
|----------------|---|
| 001.PROCESSO | : 0119387-3 |
| COMARCA | : LONDRIANA |
| VARA | : 4ª VARA CIVEL |
| APELANTE | : MICHEL DAKKACHE - ME |
| APELANTE | : MICHEL DAKKACHE |
| APELANTE | : SALIME IZAR DAKKACHE |
| ADVOGADO | : MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA |
| ADVOGADO | : PAULO CESAR JORGE FILHO |
| APELADO | : BANCO SUDAMEIRS BRASIL S/A |
| ADVOGADO | : NELSON TAQUES SOBRINHO |
| ADVOGADO | : DIONILTRO RUBENS PAVAN |
| ORGAO JULGADOR | : QUARTA CAMARA CIVEL |
| RELATOR | : JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO |
| RELATOR CONV. | : JUIZ CONV. ALBINO JACOMEL GUERIOS |
| REVISOR | : 4ª. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO |

- 040 Autos 1998.0001100-2 - OSVALDO CASSANTE X EDINA PEREIRA DIAS e outros.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 99/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 09."
Adv(s). ADILOAR FRANCO ZEMUNER.
- 041 Autos 1998.0001158-4 - MAURO FERNANDO CARDOSO FEDATTO X JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS.
ACAO DE REPARACAO DE DANOS - 002/98 - "Manifeste-se o procurador do autor sobre oficio de fls. 48."
Adv(s). ADILOAR FRANCO ZEMUNER.
- 042 Autos 1998.0001240-8 - EVANDRO FERREIRA TAVARES X MARIO PEREIRA LELLES.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 11/98-E - "Indefiro o pedido retro, eis que trata-se de um onus da parte."
Adv(s). JOSE VALDEMAR JASCHKE.
- 043 Autos 1998.0001297-1 - GILBERTO N MORENO X CARLOS FERRAZ ALVES.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 112/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 09."
Adv(s). JOSE ROBERTO AKAISHI.
- 044 Autos 1998.0001301-3 - MARCO ANTONIO BUENO X CATARINO ROBINSON ROGERIO VIEIRA.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 113/98-E - "Julgo extinto o processo, sem julgamento de merito, tendo em vista a nao localizacao do devedor ou de seus bens, conforme noticia existente nos autos, com base no art. 53, parag. 4, da lei 9.099/95. Arquite-se. Devolvam-se os documentos ao exequente."
Adv(s). CARLOS JOSE FRAGOSO.
- 045 Autos 1998.0001395-1 - OSMAR JOSE BELACON X G.G. ESTACIONAMENTO DE VEICULO LTDA e outros.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 19981395-1 - "Intime-se o procurador do autor da audiencia designada para o dia 19/11/98 as 10:00 horas."
Adv(s). SANDY PEDRO DA SILVA.
- 046 Autos 1998.0001402-8 - NEWTON MAURICIO MYABE X APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 417/98-E - "Intime-se o procurador do autor da audiencia designada para o dia 20/11/98 as 15:30 horas."
Adv(s). ROSELI MARIA MIYAMOTO.
- 047 Autos 1998.0001667-5 - CLEIDE MARIA CASTANHO X JORGE FERREIRA.
ACAO DE COBRANCA - 2287/97 - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 16-verso."
Adv(s). GIANE LOPES TSURUTA.
- 048 Autos 1998.0001757-4 - FRANCISCO CARLOS FERREIRA X ELZA MARIA SPERANDIO SERAFIM.
ACAO DE REPARACAO DE DANOS - 1307/98 - "Junte o autor, o contrato de leasing."
Adv(s). MARIO SERGIO DIAS XAVIER.
- 049 Autos 1998.0001766-3 - KAZUAKI YAGI X JAIR ROBERTO MARTINS e outros.
ACAO DE REPARACAO DE DANOS MATERIAIS POR ACIDENTE AUTOMOBILISTICO - 1382/98 - "Indefiro o pedido de suspensao do processo porque se, efetivamente houve a tentativa de solucao extrajudicial (fls. 22) e ante a impossibilidade, deveria o requerente-demandado, ter manejado o processo cautelar em epoca devida (fls. 28); sobre a preliminar de ilegitimidade passiva, diga o autor."
Adv(s). ARMANDO GARCIA GARCIA, REGINALDO MONTICELLI, JOAO CELIO DE MOURA BERTHE.
- 050 Autos 1998.0002071-0 - CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA X ANTONIO FERREIRA DA SILVA.
ACAO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - 1998.2071-0 (apensos: 1615/96) - "Tendo em vista o contido na inicial, aliado a prova acostada a mesma, entendo estar demonstrada a posse dos bens e defiro liminarmente os presentes Embargos de Terceiro e ordeno a expedicao de mandado de manutencao de posse, em favor do embargante, que somente recebera o bem apos prestar caucao, dentro do prazo de cinco dias. II - Determino a suspensao do processo principal, objeto dos autos n. 1615/96, ora em apenso. Certifique-se no mesmo. Oficie-se para retorno da Carta Precatoria. III - Cite-se o embargado para, querendo, no prazo de dez dias, contestar. IV - Designo o dia 23/11/98 as 13:30 horas, para a audiencia de conciliacao. Intimem-se as partes e seus procuradores."
Adv(s). CIRO LOPES JUNIOR, VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ.
- 051 Autos 1998.0002100-8 - NELSON JOSE KAEFER X MARIA PAULA BORGHI FONSECA.
ACAO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - 1998.2100-8 (apensos:1299/95) - "Tendo em vista o contido na inicial, aliado a prova acostada a mesma, entendo estar demonstrada a posse dos bens, defiro liminarmente os presentes Embargos de Terceiro e ordeno a expedicao de mandado de manutencao dos bens com o embargante, que somente recebera os mesmos apos prestar caucao no prazo de cinco dias. II - Determino a suspensao do processo principal - autos n. 1299/95, ora em apenso, ate ulterior deliberacao. Certifique-se nos autos referidos. III - Cite-se o embargado para, querendo, contestar no prazo de dez dias. IV - Designo o dia 25/11/98 as 13:30 horas, para a audiencia de conciliacao. Intimem-se as partes e seus procuradores."
Adv(s). ADRIANE VERONESE, CARMELITA MARIA BORGHI DA FONSECA.
- 052 Autos 1998.0002136-9 - JAIR FERRO X REGINALDO BONFIN DE ALMEIDA.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 333/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 08."
Adv(s). ANTONIO CABRERA JUNIOR.
- 053 Autos 1998.0002204-7 - VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO X PLADDISCAM - COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA..
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 37/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 12."
Adv(s). VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO.
- 054 Autos 1998.0002206-3 - JOSE GONCALVES CALSAVARA X MARIA RITA MONTRESSOL SANCHES.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 41/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 12."
Adv(s). ESMERALDA FIGUEIREDO NALIN.
- 055 Autos 1998.0002210-1 - MARCIO ADRIANO PIRES CAMARGO X MARIA APARECIDA TACCONI.
- ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 53/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 13."
Adv(s). JULIANO TOMANAGA.
- 056 Autos 1998.0002213-6 - ANTONIO BENTO PISSINATI X ALICIO MACHADO.
ACAO DE REPARACAO DE DANOS - 118/98 - "Oficie-se e entregue-se o expediente ao procurador requerente, eis que se trata de prova de seu interesse."
Adv(s). ESMERALDA FIGUEIREDO NALIN.
- 057 Autos 1998.0002215-2 - CLAUDIO BENTO REIS X ALINE PIERRO DE PAULA.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 122/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 07."
Adv(s). ERICA MARTINS FREDIANI.
- 058 Autos 1998.0002216-0 - ELIAS REIS DA SILVA X MARCIO DE SOUZA.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 135/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre o interesse ou nao no prosseguimento do feito."
Adv(s). VALDELIZ GOMES CASONATO.
- 059 Autos 1998.0002370-1 - JOAO LOPES GONZALES X GERSON AGOSTINHO DA SILVA.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 158/98-E - "Julgo extinto o processo, sem julgamento de merito, tendo em vista a nao localizacao do devedor ou de seus bens, conforme noticia existente nos autos, com base no art. 53, parag. 4, da lei 9.099/95. Arquite-se. Devolvam-se os documentos ao exequente."
Adv(s). JOEL VIEIRA.
- 060 Autos 1998.0002373-6 - LUCIANO COSTA X ELZA JUVENIL CARTOLARI.
ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 159/98-E - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidao de fls. 11."
Adv(s). ANDRE LUIZ GIUDICISSI CUNHA.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 7ª TURMA RECURSAL - JUIZADOS ESPECIAIS

RELACÃO Nº 20/98

Pauta de Julgamento do recurso, realizado nesta Comarca, 7ª Região Sede, Turma Recursal, dos Juizados Especiais, Cíveis e Criminais, no dia 26 de outubro de 1998, às 09:00 horas, na Sala destinada ao Tribunal do Juri, à Rua João Angelo Cordeiro, s/n, nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais.

RECURSO Nº 23/98

Recorrente: **Companhia de Seguros Graha Azul**
Advogado: Pedro Macente e Mara Regina Macente - OAB/PR 7.964 e 14.032
Recorrido: **Florêncio Ivan Setim**
Advogado: Celso Fernando Gutmann e Suely C. Muhlstedt - OAB/PR 21.713 e 8.782
Procedência: Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Pinhais.
Relatora: Drª. Márcia Regina Hernandez de Lima
Participaram do Julgamento: Drs. Hélio T. Arabori e Amélia Lopes Cordeiro
Decisão: COMPETÊNCIA - CONTRATO DE SEGURO HABITACIONAL - PRÉTENSÃO DE RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO - COMPETÊNCIA DO JUIZADO DO FORO ONDE DEVAM SER SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.
De conseguinte, é provido o recurso para o fim de se acolher a preliminar de incompetência do Juízo, declarando a nulidade da r. sentença de fls. e determinando-se a remessa dos autos ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba para que outra seja proferida.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1797

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12754/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MÁRIO LUIZ RAMIDOFF para atuar nos Autos nº 178/98 (Inquérito Policial), da comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, tendo em vista a suspeição argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.

Gilberto Giacóia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1798

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13145/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora ELAINE CRISTINA DE LIMA para atuar nos Autos nº 44/98 (Inquérito Policial), da comarca de ENGENHEIRO BELTRÃO, tendo em vista a suspeição argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1799

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7957/98 e 13403/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para atuar nos Autos nº 97.0005303-2 (Inquérito Policial), da comarca de CURITIBA, tendo em vista a suspeição argüida pelo Promotor de Justiça Doutor RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

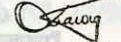
RESOLUÇÃO Nº 1800

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13480/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ELAINE SANCHES 32 (trinta e dois) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 23.3.90 a 23.3.95, dos 49 (quarenta e nove) assegurados pela Resolução nº 1466/95, para serem usufruídos a partir de 3 de novembro do fluente, ficando os 17 (dezesete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1801

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça Doutor FRANCISCO OCTÁVIO DA SILVEIRA FARAJ para atuar na 6ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 28 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1802

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR para atuar na 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 28 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1803

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13700/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça Doutora TARCILA SANTOS TEIXEIRA, a partir de 18 de outubro do ano em curso.

II - DESIGNAR


os Promotores de Justiça Doutores PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA e ANTONIO CARLOS

NERVINO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no período de 14 a 28 de outubro do corrente ano, ficando, em consequência, alterada a Resolução nº 1730/98.

III - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor SÍLVIO COUTO NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no período de 29 de outubro do fluente a 14 de fevereiro de 1999.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1804

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13642/98-PGJ, resolve

TRANSFERIR

as férias concedidas à Promotora de Justiça Doutora LEILA SCHIMITI VOLTARELLI, através da Resolução nº 1749/98, para os dias 28 e 29 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1805

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13486/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor WANDERLEY BATISTA DA SILVA 1 (um) mês da licença especial a que faz jus, referente ao período de 8.7.93 a 8.9.97, assegurado pela Resolução nº 1435/98, para ser usufruído a partir de 1º de novembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

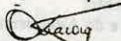
RESOLUÇÃO Nº 1806

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13738/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

8 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor FUAD CHAFIC ABI FARAJ para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 19 a 26 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1808

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE para, sem prejuízo das atribuições na comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Vara de Execuções Penais da comarca de CURITIBA, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro do ano em curso, durante as férias da respectiva titular, ficando, em consequência, revogado o item II, da Resolução nº 1459/98.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1809

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13698/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor RUDI RIGO BURKLE para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, a ser realizado na comarca de PÉROLA.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1811

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 13742/98 e 13743/98-PGJ,

RESOLVE

Art. 1º Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de CASCAVEL, na forma seguinte:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Cível;
- Curadoria das Fundações;
- Curadoria Especial junto às 3ª Vara Cível e Vara de Família e Anexos;
- Inquéritos policiais com finais 1 e 2, da 2ª Vara Criminal;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador;
- Atendimento ao público;
- Audiências da 2ª Vara Cível.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 3ª Vara Cível;
- Curadoria Especial junto às 1ª e 2ª Varas Cíveis;
- Inquéritos Policiais com finais 7 e 8 da 1ª Vara Criminal;
- Promotoria de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Atendimento ao público;
- Audiências da 3ª Vara Cível.

TERCEIRA PROMOTORIA

- 1ª Vara Cível;
- Inquéritos policiais com finais 4 e 5, da 1ª Vara Criminal;
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Atendimento ao público;
- Audiências da 1ª Vara Cível.

QUARTA PROMOTORIA

- Vara de Família e Anexos;
- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso;
- Vara de Registros Públicos;
- Vara de Acidentes do Trabalho;
- Corregedoria do Foro Extrajudicial.

QUINTA PROMOTORIA

- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (cível);
- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Promotoria de Defesa da Saúde Pública;
- Inquéritos policiais com finais 4, 5 e 6, da 2ª Vara Criminal;
- Audiências da 2ª Vara Criminal (02 dias).

SEXTA PROMOTORIA

- Processos Criminais da 2ª Vara Criminal;
- Inquéritos policiais com finais 7, 8, 9 e 0, da 2ª Vara Criminal;
- 50% da Promotoria de Execução Penal;
- Audiências da 2ª Vara Criminal (03 dias);
- Pró-Egresso;
- Fiscalização do Mini-Presídio - 15º SDP - Cascavel.

SÉTIMA PROMOTORIA

- Juizado Especial Criminal;
- Audiências junto ao Juizado Especial Criminal;
- Inquéritos Policiais com final 3, da 2ª Vara Criminal;
- Inquéritos Policiais com finais 6 e 9, da 1ª Vara Criminal;
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (crime);
- Atendimento ao Público.

OITAVA PROMOTORIA

- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Audiências junto à Vara da Criança e do Adolescente;
- Atendimento ao público;
- Promotoria de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Inquéritos Policiais com finais 2 e 3, da 1ª Vara Criminal.

NONA PROMOTORIA (24ª SEÇÃO JUDICIÁRIA)

- Processos Criminais da 1ª Vara Criminal;
- Inquéritos policiais com finais 0 e 1 da 1ª Vara Criminal;
- Audiências da 1ª Vara Criminal;
- Fiscalização do Mini-Presídio - 15º S.D.P. de Cascavel;
- 50% da Promotoria de Execução Penal;
- Pró-Egresso.

* Os Promotores de Justiça titulares das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça da comarca, revezar-se-ão em sua atuação no Tribunal do Júri cujos processos serão distribuídos pelo Titular da 9ª Promotoria de Justiça (24ª Seção Judiciária), competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.

Gilberto Giacoin
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1812

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13539/98-PGJ e na Resolução nº 1691/98, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN as férias relativas ao 2º período de 1990, asseguradas pela Resolução nº 1336/98, para serem usufruídas no período de 9 de novembro a 8 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.

Gilberto Giacoin
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1813

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13576/98-PGJ e na Resolução nº 1691/98, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS as férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 804/94, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.

Gilberto Giacoin
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1814

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13498/98-PGJ e na Resolução nº 876/98, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor CARLOS ALBERTO BAPTISTA as férias relativas ao 2º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 869/95, para serem usufruídas no período de 29 de outubro a 27 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.

Gilberto Giacoin
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1815

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13514/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor GLAUCIO ANTONIO PEREIRA 27 (vinte e sete) dias das férias relativas ao 1º período de 1981, asseguradas pela Resolução nº 886/98, para serem usufruídas no período de 1º a 27 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.

Gilberto Giacoin
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1817

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13775/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora MARICLÉA BÓRIO DA SILVA para tratamento de sua saúde, no período de 19 de outubro a 17 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.

Gilberto Giacoin
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1818

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13734/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor ANDRÉ LUIS MEDEIROS JUNG para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado no dia 21 de novembro do ano em curso, às 8:30 horas, na comarca de PINHÃO.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.

Gilberto Giacoin
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

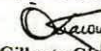
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ESTABELECE

o Calendário Anual de Eventos do Ministério Público, visando organizar, racionalizar, dar amplo e prévio conhecimento e proporcionar a participação de todos os membros e servidores do Ministério Público nos acontecimentos de interesse institucional, a ser publicado até o mês de março de cada ano, sem prejuízo das inserções e alterações posteriores eventualmente necessárias, as quais serão

da mesma forma divulgadas. Caberá ao Gabinete do Procurador-Geral dar cumprimento a este ato, que incluirá todos os setores e atividades do Ministério Público.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

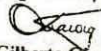
RESOLUÇÃO Nº 1824

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13722/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO para atuar nos Autos nº 06/96 (Ação Penal), da comarca de PATO BRANCO, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 479/96.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
 JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA**

EDITAL Nº 27/98

O DOUTOR LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, JUIZ DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO PARANÁ, NA FORMA DA LEL,

FAZ SABER a todos quantos o presente

Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso II e III do Código Eleitoral e o artigo 16 da Resolução 20132 do TSE, foram "liberadas" as inscrições eleitorais dos eleitores HENRIQUE DE AZEVEDO, TE 66685600655, ANTONIO JOSE MIGUELASSO, TE 51443090604, ALEX INÁCIO DA SILVA, TE 63810030647, LUIZ CARLOS SLABEL, TE 63839910612 e CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DO ROZÁRIO, TE 72923000680 e foi "restabelecida" a inscrição eleitoral de JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO, TE 27757270671, todos encontravam-se com suas inscrições canceladas, suspensas ou envolvidas em coincidência.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no vigésimo dia do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (Adriana Bastos Trabolci), Chefe do cartório, o fiz digitar.


 5265
 LOURIVAL SOARES DOS ANJOS
 Juiz Eleitoral

SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA PROCESSUAL
 SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

RELAÇÃO Nº 167/98

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta para julgamento no dia 12 de novembro de 1998, às 17h00, na sala

de sessões deste TRE/PR., localizada no 1º andar da Alameda Cabral, nº 184, nesta Capital, dos autos abaixo indicados, bem como dos adiados constantes de pautas já publicadas e daqueles apresentados em mesa que independem de publicação:

REPRESENTAÇÃO Nº 36/98 - CORREGEDORIA

PROCEDÊNCIA : CURITIBA
 REPRESENTANTES : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB (Diretório Regional) E COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ

ADVOGADOS : DR. ASSIS CORREA, DRA. BERENICE R. LESSA, DR. CARLOS F. M. DE SOUZA FILHO, DR. CLÓVIS A. V. DA COSTA, DR. DANIEL DE O. GODOY JÚNIOR, DR. GUSTAVO BONATTO FRUET, DRA. MARLENE ZANNIN, DR. MOZARTE DE QUADROS, DR. ROBERTO KUGLER, DR. ROLF KOERNER, DR. SÉRGIO B. DE LACERDA, DR. SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS E DR. AIRTON M. BOZZA

REPRESENTADOS : JAIME LERNER, Governador do Estado, HANS HERWIG, Secretário dos Transportes do Governo do Estado e PAULINO DALMAZ, Diretor do DER, Departamento de Estradas de Rodagem

ADVOGADOS : DR. OLIVAR CONEGLIAN, DR. DIRCEU A. ANDERSEN JÚNIOR, DR. ARY PAIVA F. BANDEIRA, DR. WALTER ANTÔNIO PETRUZZIELLO E DR. RAUL DE CASSIUS M. B. RANGEL

RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

DENUNCIA-CRIME Nº 03 - CLASSE 14ª
 PROCEDÊNCIA : CAMPO MOURÃO (Mun. Roncador - 141ª Z.E.)
 DENUNCIANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 DENUNCIADO : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE BONA TURRA
 RELATOR : DR. VALTER RESSEL
 REVISOR : DR. ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 02 - CLASSE 18ª
 PROCEDÊNCIA : PINHAIS
 NOTIFICANTE : ADEMIR APARECIDO ROCHA
 ADVOGADO : DR. JOÃO APARECIDO VENÂNCIO
 NOTIFICADO : PARTIDO LIBERAL - PL, pelo Diretório Regional, na pessoa de seu Presidente, Lauro Antônio Fernandes Rodrigues
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

"1. A notificação é procedimento que por sua própria natureza não admite o contraditório. Entretanto, não causa prejuízo ao notificante a permanência da peça constante de fls. 20/22 no bojo dos autos.
 2. Homologa-se para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
 3. À parte interessada, mediante as cautelas de estilo, após o cumprimento do prazo consignado no artigo 872 do Código de Processo Civil.
 Intime-se.
 Curitiba, 27 de outubro de 1998.

(a)ALTAIR PATITUCCI - Des. Relator".

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SESSÃO DO DIA 27.10.98

RECURSO ELEITORAL Nº 149 - CLASSE 2ª
 PROCEDÊNCIA: CURITIBA
 RECORRENTE : COMISSÃO APURADORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
 ASSUNTO : RECURSO DE OFÍCIO DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DE RECLAMAÇÃO C/C PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL Nº 09 EM QUE É RECLAMANTE DIVANIR BRAZ PALMA E ADVOGADO DR. CARMINO DONATO JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: JOSÉ FERNADO GUIMARÃES
 ADVOGADOS : DR. RENÉ DOTTI e DR. JULIO BROTTTO
 RELATOR : DR. CARLOS FERNANDO C. DE CASTRO
 (EM APENSO RECURSO ELEITORAL Nº 150 - CLASSE 2ª
 PROCEDÊNCIA : SARANDI - RECORRENTE : DIVANIR BRAZ PALMA - ADVOGADO: DR. JOAQUIM FERNANDES DA COSTA - RECORRIDA: JUNTA APURADORA DA 54 SEÇÃO DA 206ª Z.E. - RELATOR : DR. CARLOS FERNANDO C. DE CASTRO E RECURSO ELEITORAL Nº 151 - CLASSE 2ª - PROCEDÊNCIA-

Publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Caspary, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 1998.

- Eu, Paulo Roberto Hapner (Maria Lucia Segatelli), Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi,

Paulo Roberto Hapner
= JUIZ DE DIREITO =

32 926

COMARCA DE CASTRO

CONCURSO PÚBLICO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - COMARCA DE CASTRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS MÉDIAS ATRIBUÍDAS AOS CANDIDATOS

O Dr. Victor Martin Batschke, Juiz de Direito Presidente do Concurso, torna público e faz saber a todos os candidatos do Concurso para Oficial de Justiça desta comarca de Castro, realizado no dia 18 de outubro de 1998, que as notas atribuídas a cada um dos concorrentes, relativas as questões das provas, encontram-se nos autos sob n° 04/98, e, que as MÉDIAS GERAIS atribuídas com fundamento no art. 26, parágrafo único do Regulamento do Concurso (Acórdão n° 6.706), foram as seguintes abaixo descritas, de acordo com a ordem decrescente das notas, ficando eliminados os candidatos com nota inferior a 6 (seis):

| Identificação | Nome | R.G. | Média Geral | |
|---------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|-----------|
| 001 | Natanael de Freitas | 3.158.524-4/PR | 8,54 | |
| 176 | Monica do Nascimento Soster | 4.249.756-8/PR | 7,60 | |
| 115 | Luiz Carlos Podolan | 3.308.397-1/PR | 7,27 | |
| 205 | Djorgenes Jaworski | 4.377.066-7/PR | 7,10 | |
| 189 | Evaldo Códolo | 4.432.775-9/PR | 6,94 | |
| 235 | Celso Rogério Pabat | 3.993.831-6/PR | 6,84 | |
| 102 | Roverley Raimundo | 6.262.627-5/PR | 6,64 | |
| 011 | Neuton Prates | 4.933.538-5/PR | 6,60 | |
| 119 | Regina Martinoski | 5.461.009-2/PR | 6,60 | |
| 050 | Flavio Bueno da Luz | 3.796.272-4/PR | 6,50 | |
| 180 | João Vesselovcz | 4.384.810-0/PR | 6,50 | |
| 086 | Solmano de Castro Ribas Filho | 6.911.193-9/PR | 6,27 | |
| 012 | Solange Terezinha Martins | 4.115.946-4/PR | 6,20 | |
| 181 | Raimundo Benedito Amaral de Oliveira | 6.384.743-7/PR | 6,04 | |
| 232 | Ailton de Paula Pereira | 3.543.874-2/PR | 5,94 | ELIMINADO |
| 022 | Damaris de Moraes Mori | 5.267.079-9/PR | 5,94 | ELIMINADO |
| 169 | José Renato de Matos | 5.589.347-0/PR | 5,94 | ELIMINADO |
| 248 | Simone Carneiro Gomes | 5.826.932-8/PR | 5,94 | ELIMINADO |
| 192 | José Wilson dos Santos | 6.600.093-1/PR | 5,84 | ELIMINADO |
| 188 | Paulo Cesar Oleinik | 1.514.379/PR | 5,60 | ELIMINADO |
| 064 | Mary Claudia Hetka Dubieli | 4.538.455-1/PR | 5,57 | ELIMINADO |
| 179 | Johnely de Souza Leal | 6.335.535-6/PR | 5,50 | ELIMINADO |
| 236 | Rosa Salette Moro | 3.959.408-0/PR | 5,50 | ELIMINADO |
| 242 | Daniel de Almeida Jorge | 6.039.864-0 | 5,47 | ELIMINADO |
| 023 | Paulo Cesar Starke Junior | 6.173.145-8/PR | 5,47 | ELIMINADO |
| 131 | Luiz Carlos dos Santos | 4.553.750-1/PR | 5,44 | ELIMINADO |
| 245 | Meireson Augusto Tesluk | 6.296.851-6/PR | 5,44 | ELIMINADO |
| 063 | Albari José Canesso | 1.501.888-7/PR | 5,40 | ELIMINADO |
| 224 | Vera Lucia Carulak Lascoski | 3.085.784-4/PR | 5,37 | ELIMINADO |
| 238 | José Geraldo Anacleto | 405.273.40 | 5,34 | ELIMINADO |
| 184 | Giovane Cristina Raffo | 6.193.897-4 /PR | 5,30 | ELIMINADO |
| 174 | Valmir Leal da Silva | 3.329.985-0/PR | 5,30 | ELIMINADO |
| 020 | Claudinei Kammer | 6.352.121-3/PR | 5,27 | ELIMINADO |
| 087 | Cleiton Pastório | 6.503.821-8/PR | 5,17 | ELIMINADO |
| 227 | Evair Roberto Mazzo | 4.374.810-6/PR | 5,17 | ELIMINADO |
| 170 | Joelso Pellin | 5.426.818-1/PR | 5,17 | ELIMINADO |
| 244 | Rafael Gerigk | 4.602.228-9/PR | 5,14 | ELIMINADO |
| 237 | Valdecir Duda | 5.813.068-0/PR | 5,14 | ELIMINADO |
| 100 | Elcio Santos Silva | 4.170.175-7/PR | 5,10 | ELIMINADO |
| 166 | Isabel Cristina Canteri | 6.697.813-3/PR | 5,10 | ELIMINADO |
| 059 | José Vanderlei Lopes da Silva | 21.265.347-7/SP | 5,10 | ELIMINADO |
| 111 | Fernando Guterres do Carmo | 5.052.570-8 /PR | 4,94 | ELIMINADO |
| 006 | Odilon Agrippino de Aguiar | 209.597/SC | 4,94 | ELIMINADO |
| 193 | Deógenes Aguiar | 1.668.596/PR | 4,90 | ELIMINADO |
| 225 | José Carlos Flugel | 4.070.703-4/PR | 4,84 | ELIMINADO |
| 060 | Luciano Antonio Kubisse | 4.740.180-1/PR | 4,84 | ELIMINADO |
| 114 | Cristiano Ressetti | 6.150.258-0/PR | 4,77 | ELIMINADO |
| 122 | Valcenir Lau da Silva | 4.033.684-2/PR | 4,77 | ELIMINADO |
| 239 | Esly Sábino de Araújo | 4.493.304-7/PR | 4,70 | ELIMINADO |
| 220 | Vania Maria Camargo Iucksch | 6.182.767-6/PR | 4,67 | ELIMINADO |
| 005 | Darthson Adriano Aguiar Bonassoli | 4.933.529-6/PR | 4,57 | ELIMINADO |
| 228 | Nadislei Swiech Rodrigues | 4.311.911-7/PR | 4,57 | ELIMINADO |
| 038 | Alvaro de Vasconcelos Copinski | 4.169.591-9 PR | 4,50 | ELIMINADO |
| 190 | Catia Isabel Simeoni Avais | 6.328.604-4/PR | 4,50 | ELIMINADO |
| 230 | Ivantuir Lopes da Silva | 4.938.532-3/PR | 4,50 | ELIMINADO |
| 035 | Wilson Antonio Kuhn | 3.410.308-9/PR | 4,50 | ELIMINADO |
| 039 | Juliano Ribeiro Gomes | 5.807.017-3/PR | 4,47 | ELIMINADO |
| 173 | Laercio Tomaz | 7.193.722-4/PR | 4,44 | ELIMINADO |
| 018 | Marcos Galetto Martins | 3.573.731-6/PR | 4,37 | ELIMINADO |
| 113 | Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli | 5.962.491-1/PR | 4,34 | ELIMINADO |
| 229 | Angelo José Sasso | 4.161.190 -1/PR | 4,27 | ELIMINADO |
| 177 | Deborah Cristina Machado Bueno | 4.113.825-4/PR | 4,27 | ELIMINADO |
| 112 | Luiz Henrique Martins | 5.103.582-8/PR | 4,24 | ELIMINADO |
| 097 | Sebastião Calixto Tavares | 3.255.714-7/PR | 4,24 | ELIMINADO |

| | | | | |
|-----|--|------------------|------|-----------|
| 042 | Oscar Hurla | 1.069.334/PR | 4,17 | ELIMINADO |
| 040 | Katlen Kozlik | 5.282.689-6/PR | 4,14 | ELIMINADO |
| 033 | Jorge Amliton de Almeida | 1.948.600/PR | 4,10 | ELIMINADO |
| 187 | Marcelo Henrique Wiedmer | 3.419.051-8/PR | 4,10 | ELIMINADO |
| 154 | Sidnei Aparecido Terra | 3.631.487-7/PR | 4,10 | ELIMINADO |
| 167 | João Batista Messias | 4.324.341-1/PR | 4,04 | ELIMINADO |
| 250 | José Carlos de Queiroz | 3.185.831-3/PR | 4,04 | ELIMINADO |
| 241 | Claudio Osmar Anzolin | 6.150.149-5/PR | 4,00 | ELIMINADO |
| 041 | Jefferson Marcelo Rocha | 5.294.002-8/PR | 4,00 | ELIMINADO |
| 029 | Rubens Lauer | 1.479.971/PR | 3,94 | ELIMINADO |
| 243 | Alexandre José Król | 6.751.273-1/PR | 3,90 | ELIMINADO |
| 186 | Luiz Jorge Kordel | 2.227.956/PR | 3,87 | ELIMINADO |
| 146 | Antonio Luiz Guilouski | 4.606.288-4/PR | 3,74 | ELIMINADO |
| 183 | Jairo Murilo de Oliveira | 4.609.264-3/PR | 3,74 | ELIMINADO |
| 014 | João Maria Bueno Filho | 5.280.351-9/PR | 3,74 | ELIMINADO |
| 109 | Adriano Zadra | 6.703.261-6/PR | 3,70 | ELIMINADO |
| 231 | Jairo Brandão de Queiroz | 4.219.229-5/PR | 3,60 | ELIMINADO |
| 085 | Moacir José Andrade Albary | 7.040.559-8/PR | 3,57 | ELIMINADO |
| 021 | Simone Aparecida Kremer | 5.678.969-3/PR | 3,54 | ELIMINADO |
| 207 | Arlan de Jesus Kuster de Lara | 6.390.383-3/PR | 3,47 | ELIMINADO |
| 107 | Genério Vicente Pereira | 3.500.138-7/PR | 3,44 | ELIMINADO |
| 034 | José Pedro Antonucci | 3.160.451-6/PR | 3,44 | ELIMINADO |
| 036 | Marcos Aurelio Carneiro | 3.989.658-3/PR | 3,44 | ELIMINADO |
| 010 | Nelson das Chagas Vaz | 3.767.129-0/PR | 3,44 | ELIMINADO |
| 206 | Roberto Mauro Ramos Mainardes | 4.022.924-8/PR | 3,37 | ELIMINADO |
| 116 | Adriane de Oliveira Bueno | 7.307.675-7/PR | 3,17 | ELIMINADO |
| 222 | Calvino Goçvalves Lemes | 3.060.271-4/PR | 3,14 | ELIMINADO |
| 052 | Osmi Valdevino Nascimento | 5.295.875-0/PR | 3,14 | ELIMINADO |
| 153 | Francisco Alves de Figueiredo | 4.144.733-8/PR | 3,07 | ELIMINADO |
| 027 | Daniel Luiz Schebelski | 5.106.849-1/PR | 3,00 | ELIMINADO |
| 009 | Fabricia Maria Vigineski | 6.114.789-6 /PR | 2,94 | ELIMINADO |
| 123 | Gerson Daniel Mendes | 6.087.16-6/PR | 2,87 | ELIMINADO |
| 061 | Eliana Wiedmer Tetar | 4.011.442-4 /PR | 2,77 | ELIMINADO |
| 247 | Jorge Luis Rinaldi | 3.971.189-3/PR | 2,74 | ELIMINADO |
| 037 | Simone Bueno | 4.570.047-0/PR | 2,74 | ELIMINADO |
| 234 | Maicon Alves | 6.040.197-7/PR | 2,64 | ELIMINADO |
| 226 | Inez Kozzechen | 4.211.274-7/PR | 2,60 | ELIMINADO |
| 049 | Silvio Cesar Gorte | 5.678.827-1/PR | 2,60 | ELIMINADO |
| 223 | Diloe Vidalvina Lemes dos Santos | 7.085.173-3/PR | 2,57 | ELIMINADO |
| 240 | Edna de Cassia Lopes Follador | 3.650.868-0/PR | 2,50 | ELIMINADO |
| 117 | Luciane Bueno | 5.835.748-0/PR | 2,50 | ELIMINADO |
| 171 | Maristela do Carmo | 6.291.388-6/PR | 2,50 | ELIMINADO |
| 104 | Robson da Luz Barbosa | 5.249.117-7/PR | 2,50 | ELIMINADO |
| 165 | Edenilson Pedrosa Machado | 7.307.703-6/PR | 2,47 | ELIMINADO |
| 003 | João Carlos Madureira | 3.629.588-0/PR | 2,47 | ELIMINADO |
| 051 | Ana Helena Pereira da Silva | 7.277.767- 0 /PR | 2,37 | ELIMINADO |
| 221 | Fabiana Diniz | 6.958.166-8/PR | 2,37 | ELIMINADO |
| 019 | Zeni de Lourdes Roberto Mainardes | 1.925.997/PR | 2,34 | ELIMINADO |
| 030 | João Carlos de Melo | 4.313.919-3/PR | 2,30 | ELIMINADO |
| 178 | Eduardo Cesar Witkowiak | 7.343.994-9 /PR | 2,10 | ELIMINADO |
| 028 | Gilson Rigoberto Ringvelski | 3.658.480-7/PR | 2,04 | ELIMINADO |
| 004 | Jamil Martins Guimarães | 1.282.680/PR | 2,04 | ELIMINADO |
| 118 | Jorge Luiz Silva Brito | 3.497.304-0/PR | 1,97 | ELIMINADO |
| 149 | Josué Lopes Rodrigues | 3.287.889-0/PR | 1,84 | ELIMINADO |
| 191 | Marcos Vinicius Schoenbaechler Pereira | 3.737.081-9/PR | 1,84 | ELIMINADO |
| 249 | Eliane Teixeira dos Santos | 6.427.615-8/PR | 1,80 | ELIMINADO |
| 246 | José Carlos Pereira | 3.126.555-0/PR | 1,80 | ELIMINADO |
| 058 | Lairto Batista da Silva | 5.591.214-9/PR | 1,80 | ELIMINADO |
| 185 | André Cipriano Weinert | 1.007.830/PR | 1,77 | ELIMINADO |
| 056 | Valder dos Santos Marins | 5.739.786-1/PR | 1,77 | ELIMINADO |
| 101 | Jessica Elaine Raimundo | 8.006.106-4 /PR | 1,74 | ELIMINADO |
| 147 | João Antonio Pinheiro Junior | 6.079.034-5/PR | 1,60 | ELIMINADO |
| 017 | Mariosnei Milek | 6.369.754-0/PR | 1,57 | ELIMINADO |
| 062 | Natanel Vieira | 5.219.522-5/PR | 1,57 | ELIMINADO |
| 120 | Fabiula Letizia Alberti | 4.989.911-4/PR | 1,50 | ELIMINADO |
| 148 | Giovani Vitorino Martins | 5.368.327-4/PR | 1,50 | ELIMINADO |
| 182 | Elielton Zubc | 7.166.595-0/PR | 1,44 | ELIMINADO |
| 053 | Carlos Cesar Jasluk | 4.072.632-2/PR | 1,40 | ELIMINADO |
| 002 | Jaime Raimundo Canha | 3.867.083-2/PR | 1,24 | ELIMINADO |
| 121 | João Domingos da Silva Cordeiro | 4.412.876-4/PR | 1,24 | ELIMINADO |
| 057 | Alessandro de Lima Lemes | 7.088.742-8/PR | 1,14 | ELIMINADO |
| 055 | Silas Israel do Nascimento | 5.969.949-0/PR | 1,07 | ELIMINADO |
| 105 | Paulo Henrique Carneiro | 4.277.811-7/PR | 0,94 | ELIMINADO |
| 031 | Cleonice Aparecida Alves | 5.279.248-7/PR | 0,84 | ELIMINADO |
| 026 | Alex Sandro Hurla | 6.209.820-1/PR | 0,77 | ELIMINADO |
| 194 | Osmilda de Fatima Camargo Santos | 6.727.809-7/PR | 0,67 | ELIMINADO |
| 016 | Enemias Bueno Filho | 3.098.186-3/PR | 0,57 | ELIMINADO |
| 032 | Carlos Cezar Barreto Rodrigues | 8.168.251-8/PR | 0,54 | ELIMINADO |
| 054 | Luciana Stefanczak Jasluk | 4.756.521-9/PR | 0,50 | ELIMINADO |
| 025 | Nilson Costa da Silva | 6.099.865-5/PR | 0,50 | ELIMINADO |

Pelo presente Edital, fica ainda, desde logo intimado o primeiro classificado, Sr. NATANAEL DE FREITAS, brasileiro, casado, filho de Júlio Sebastião de Freitas e Aparecida Apelgren de Freitas, inscrição n° 04/98-95, para a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição, constantes do art. 34 do Regulamento, no prazo

de 15 (quinze) dias. Dado e passado, nesta cidade e comarca de Castro, em 26 de outubro de 1998.

R\$ 434,00

DR. VICTOR MARTIM BATSCHKE
JUIZ PRESIDENTE

5325

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL**COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens de propriedade da devedora **COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE CENTENÁRIO DO SUL LTDA - CASUL**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 20 de novembro de 1.998, às 09:45 horas, por preço sempre superior ao da avaliação, sujeita a atualização até a data da alienação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 30 de novembro de 1.998, às 09:45 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Porta principal do Edifício do Fórum sito na Rua Vereador Maziad Felício, nº 543.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL sob nº. 301/95, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executada COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE CENTENÁRIO DO SUL LTDA - CASUL

BENS: "Uma área rural de terras, medindo 67.300,00 m², ou 6,73 ha, constante do lote nº 03, da gleba nº 02, Colônia Centenário, neste Município e Comarca, com a denominação de "CHÁCARA CASUL TERCEIRO" e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: AO NORTE, medindo 235,00 metros, confronta-se com o lote nº 111; AO SUL, medindo 235,00 metros, confronta-se com o campo de aviação; AO LESTE, medindo 286,00 metros, confronta-se com o lote nº 02; AO OESTE, medindo 287,00 metros, confronta-se com o lote nº 04, contendo como benfeitorias: Uma (01) casa mista, sendo quatro quartos, duas salas de madeira e uma dispensa, uma cozinha e um banheiro em alvenaria sem azulejo, medindo aproximadamente 135,00 metros quadrados, com o piso de vermelhão, forro de madeira, coberta com telhas de barro, varanda contendo uma dispensa, um banheiro sem azulejo e uma churrasqueira, sem forro e piso de cimento alisado, em bom estado de conservação, registrado por força da Matrícula nº R.01-1191, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca".

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 29.479,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais), avaliação feita em 31/03/98, sendo que o mesmo será atualizado, antes do praxeamento, mediante índice oficial adotado judicialmente.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.749,18 (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), atualizada em 01/04/98, sendo que o mesmo será atualizado, antes do praxeamento, mediante índice oficial adotado judicialmente.

DEPÓSITO: O imóvel encontra-se sob a guarda e responsabilidade da Depositária Pública da Comarca, sob as penas da Lei.

RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: NÃO CONSTA NOS AUTOS

ÔNUS: O imóvel encontra-se penhorado nos seguintes autos: Execuições Fiscais, em que é exequente o Instituto Nacional de Seguro Social, sob nos. 04/92 - 06/92 - 08/92 - 10/92 - 12/92 - 14/92 - 16/92 - 18/92 - 20/92 - 22/92 - 24/92 - 28/92 - 30/92 - 32/92 - 34/92 - 36/92 - 38/92 - 40/92 - 42/92 - 44/92 - 46/92 - 13/92 - 15/92 - 54/92 - 13/93 - 52/92 - 56/92 - 08/94 - 04/95 - 06/95 - 03/95 - 05/95 - 07/95 e 09/95; Execução nº 01/93, em que é exequente Fazenda Pública do Paraná; Execuições nºs. 98/94 e 99/94, em que é exequente Banco do Brasil S/A; Carta Precatória nº 95/93, em que é exequente Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná; Carta Precatória nº 39/93, em que é exequente Fazenda Pública do Estado de São Paulo; Cartas Precatórias nºs. 22/94 - 23/94 - 24/94 - 25/94 - 26/94 - 27/94 e 28/94, em que é exequente Companhia Nacional de Abastecimento; Execuições nºs. 295/95 - 297/95 - 293/95 e 299/95, em que é exequente Fazenda Nacional

Não havendo expediente na data designada, fica prefinido o primeiro dia útil imediato para a realização do ato.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo INTIMADOS a devedora **COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE CENTENÁRIO DO SUL LTDA - CASUL**, na pessoa de seu representante legal, das datas acima aprazadas, se porventura não forem encontrados, para a intimação pessoal. Centenário do Sul, 02 de outubro de 1.998. Eu, *Janey Vitória* (Janey Vitória de Meda), Escrivã, que digitei e subscrevi.

R\$ 143,00

5235

Janey Vitória
JOSÉ ROBERTO SILVEIRO
Juiz de Direito

COMARCA DE CHOPINZINHO**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III DO CPC

PROCESSO: Interdição, sob nº 582/97

REQUERENTE: ÁUREA MARCELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

REQUERIDA: ANA MARIA BOENO DE OLIVEIRA

DATA DA SENTENÇA: 14/09/98

CAUSA: a requerida é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.

CURADORA NOMEADA: ÁUREA MARCELINO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Chopinzinho, 25 de setembro de 1998. Eu,

Neusa Salvador de Lima
(Neusa Salvador de Lima), conforme

Portaria nº 07/84 o mandei digitar e subscrevi.

JUSTIÇA GRATUITA

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escrivã

2729

16, 26 e 6

COMARCA DE CLEVELÂNDIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ.
CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS.-----
EDITAL DE CITAÇÃO DE DARCI CHAVES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-----
O DOUTOR NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, MM. JUIZ DE DIREITO, DESTA CIDADE E COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.,-----
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório Cível tramitam os autos nº 089/97 de Executivo Fiscal em que é exequente Fazenda Nacional e executado Darci Chaves, através deste fica devidamente citado o executado DARCI CHAVES, para que em cinco dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$1.181,54 (hum mil, cento e oitenta e um reais, cinquenta e quatro centavos), devidamente corrigido, acrescido de custas processuais e honorários de advogado, os quais foram fixados em 10% no caso de pronto pagamento ou não oposição de embargos, sob pena de penhora. Clevelândia, aos vinte dias do mes de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Naor Ribeiro de Macedo Neto* João Carlos Reichembach, Empregado Juramentado, o digitei e conferi e imprimi-----

R\$ 55,00

5234

Naor Ribeiro de Macedo Neto
NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

COMARCA DE COLORADO

Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado-Pr

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Autores: PAULO SÉRGIO ALVES e
LUZIA APARECIDA MEDEIROS ALVES

Doutora KARIN FEUERHARMEI JOSÉ
PIM, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente PAULO SÉRGIO ALVES e LUZIA APARECIDA MEDEIROS ALVES, brasileiros, casados entre si, atualmente em Lugar Incerto e Não Sabido, conforme consta dos autos, exped-se o presente com o prazo de 20 dias.

pelo qual, ficam os mesmos INTIMADOS para que em 48 horas, manifeste-se quanto ao prosseguimento do feito nos autos de Guarda nº 027/98, em que são requerentes e requerido WELLINGTON ALECRIM MEDEIROS, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito - (29.09.98). Eu, *Elsa Longuini Sanchez*, escrivã criminal designada, o subscrevi.-----
5323

Karin Feuerharmel José Pim
Karin Feuerharmel José Pim
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Requerida: IVONE APARECIDA MORAIS MARTINS

Doutora KARIN FEUERHARMEI JOSÉ

a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II e III, do Código Civil.

Aceito por ele dito compromisso, prometeu cumprir, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu Lu SP (Maria Angélica da Silva) Escrivã, que digitei e subscrevi.

ANGELO HENRIQUE RIBEIRO
JUIZ SUBSTITUTO

24.6 e 76

JOSÉ ANTONIO LOPES FERREIRA
CGMPROMISSADO

3992

COMARCA DE PARANAÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAÍ-PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 225/98.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor ARIIVALDO VIEIRA MARTINEZ, na seguinte forma;

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 25/11/98, às 13:50 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDO LEILÃO: Dia 09/12/98, às 13:50 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local.
PROCESSO Autos nº 72/96 de EXECUTIVO FISCAL, movida por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, exequente e ARIIVALDO VIEIRA MARTINEZ, executado.
BENS: - 01 (um) terminal telefônico, prefixo nº 460-1154, instalado na cidade de Tamboara-PR, avaliado em R\$ 750,00.
DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público.
AValiação: Total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em 19/03/97, que será atualizada no dia da arrematação.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.479,13 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), em 06/08/96, que será corrigida na data da arrematação.
ÔNUS: Nada consta nos autos.
INTIMAÇÃO Fica desde logo intimado o devedor ARIIVALDO VIEIRA MARTINEZ, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.
Paranaí, 23 de outubro de 1998.
EU Renato Augusto Platz Guimarães Escrivão o digitei.

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Juiz de Direito

Roberta L. Guimarães Bezerra
Empregada Juramentada

5136

COMARCA DE PÉROLA

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PÉROLA / ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ANTONIO DIAS DA SILVA, COM O PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTIGO 365, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL)

Doutor **MARCOS TAKAO TODA**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER - a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a pessoa de ANTONIO DIAS DA SILVA, vulgo "Antonio Gago", brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 5.647.113-8 /Pr., filho de Braz Candido da Silva e Jandyra Dias da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no dia 19 de novembro de 1998, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, "caput", do Código Penal, nos Autos de Processo Crime nº 02/98, cujo tópico da denúncia é o seguinte:

"...onde subtraiu para si, um motor estacionário pulverizador, da marca MG, nº A614-252, de propriedade do senhor Alair dos Santos Mateo, ora vítima, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais), conforme auto de avaliação de fls. 08." Pérola, 26 de outubro de 1998. Eu Tito Gonçalves Pereira (Tito Gonçalves Pereira), Escrivão Criminal, fiz digitar e subscrevi.

MARCOS TAKAO TODA
Juiz de Direito

5100

COMARCA DE PINHÃO

COMARCA DE PINHÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA C-10 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PINHÃO, DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR.

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O DOUTOR **GLAÚCIO MARCOS SIMÕES, MM. JUIZ SUBSTITUTO-DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...**

FAZ SABER, a quem interessar, principalmente aos candidatos inscritos e declarados aptos no Concurso para provimento de **UM (01) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA C-10 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE PINHÃO**, sob nº 001-97:

a) que foi designado o dia 21 de novembro de 1998, às 08:30 horas, no Colégio Estadual Mário Evaldo Morski, sito à rua XV de Dezembro, esquina com a rua Francisco Dellê, próximo ao Fórum da Comarca de Pinhão, para a realização da prova preambular para a seleção prévia dos candidatos, contendo questões de múltipla escolha.

b) Somente estarão habilitados a realizar a prova escrita da próxima fase do concurso os candidatos que obtiverem a média mínima de 06 (seis) na prova preambular.

c) A nota obtida na prova preambular somente será considerada para selecionar os candidatos que passarão à próxima fase do concurso, não repercutindo na média final.

d) que foram declarados aptos à prestação das provas os seguintes candidatos:

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| ADELINO FIRMO CORRÊA | AUTOS Nº 106-97 |
| ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA | AUTOS Nº 027-97 |
| AILTON DE PAULA PEREIRA | AUTOS Nº 124-97 |
| ALCEU BAHRI | AUTOS Nº 009-97 |
| ALCIDES VALENTIM FERREIRA JÚNIOR | AUTOS Nº 052-97 |
| ANDERSON FERREIRA DE LIMA | AUTOS Nº 123-97 |
| ANDRÉ INÁCIO RESZKA | AUTOS Nº 004-97 |
| ANDRÉ LUIZ FONSECA | AUTOS Nº 089-97 |
| ANDREA TEIXEIRA BATISTA CALDAS | AUTOS Nº 060-97 |
| ANDRÉIA APARECIDA NOVO | AUTOS Nº 058-97 |
| ANDREZA RIBEIRO NUNES | AUTOS Nº 142-97 |
| ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS | AUTOS Nº 110-97 |
| ANTÔNIO CARLOS DRUCHAK | AUTOS Nº 140-97 |
| ANTONIO CASTANHO | AUTOS Nº 066-97 |
| ANTONIO GERALDO SURMANI | AUTOS Nº 147-97 |
| ANTONIO MARCOS CARVALHO | AUTOS Nº 049-97 |
| ANTONIO MARCOS WICHOSKI | AUTOS Nº 042-97 |
| ARGEMIRO JÚNIOR CARDOSO | AUTOS Nº 126-97 |
| AUGUSTO MURILO MARIANI | AUTOS Nº 029-97 |
| BENEDITO CARLOS DA SILVA | AUTOS Nº 138-97 |
| CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA | AUTOS Nº 080-97 |
| CARLOS DE OLIVEIRA ALVES JÚNIOR | AUTOS Nº 014-97 |
| CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA | AUTOS Nº 024-97 |
| CARMEN LÚCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ | AUTOS Nº 071-97 |
| CASSIANO LARA DE LIMA | AUTOS Nº 085-97 |
| CÍCERO DE MADUREIRA PAULA | AUTOS Nº 010-97 |
| CÍNTIA DA GUIA FERREIRA | AUTOS Nº 003-97 |
| CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS | AUTOS Nº 075-97 |
| CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA | AUTOS Nº 100-97 |
| CLAUDIO OSMAR ANZOLIN | AUTOS Nº 083-97 |
| CLAYTON ALEXANDRE RIBEIRO | AUTOS Nº 130-97 |
| DAMARIS DE MORAIS MORI | AUTOS Nº 144-97 |
| DINOEL JOSÉ FERREIRA | AUTOS Nº 006-97 |
| DIOGO PALMAS NAVARRO | AUTOS Nº 048-97 |

DIRCEU BRITO GARCIA AUTOS Nº 063-97
 DIVONSIR MESSIAS ARRUDA AUTOS Nº 118-97
 DOUGLAS AUGUSTO DENGÓ AUTOS Nº 132-97
 DOUGLAS D' ALCANTARA KIZERLLA GUANAES AUTOS Nº 031-97
 EDILSON ROBERTO REYNEN AUTOS Nº 013-97
 EDMILSON ZANCO CHERBICKI AUTOS Nº 155-97
 EDSON MACHADO E SILVA AUTOS Nº 002-97
 EDSON PRADO LIMA AUTOS Nº 028-97
 EDVAR DOS SANTOS AUTOS Nº 016-97
 ELIANE GALDINO RIBEIRO AUTOS Nº 039-97
 ELIAS JOSÉ GONÇALVES AUTOS Nº 131-97
 ÉLIO VALENTIN KOROLUS AUTOS Nº 059-97
 EMILIO JOSÉ VENGRUS AUTOS Nº 108-97
 ERIVALDO JOSÉ SANTANA AUTOS Nº 150-97
 ERNANDO BRITO GONÇALVES AUTOS Nº 084-97
 ERNANI ALECSON BUSNELLO AUTOS Nº 086-97
 ERONDI JOSÉ ANTUNES AUTOS Nº 056-97
 EVANDRO MIGUEL KAIPERS AUTOS Nº 043-97
 EZIQUEL LUIZ DO NASCIMENTO AUTOS Nº 062-97
 FERNANDO SILVEIRA AUTOS Nº 139-97
 FLÁVIO CÉSAR DALBOSCO AUTOS Nº 098-97
 FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO AUTOS Nº 088-97
 FRANK COUTINHO DA SILVA AUTOS Nº 018-97
 GABRIEL NEGRÃO FERREIRA JÚNIOR AUTOS Nº 054-97
 GENÉSIO VICENTE PEREIRA AUTOS Nº 087-97
 GISLÂINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO MATOS AUTOS Nº 045-97
 GUEOMAR LUIZ MULLER JÚNIOR AUTOS Nº 017-97
 IDERALDO STRESSER AUTOS Nº 143-97
 ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS AUTOS Nº 012-97
 IVANI GONÇALVES KORCHAK AUTOS Nº 096-97
 JAILSON SIROCA AUTOS Nº 061-97
 JANICE MARIA TUSSI AUTOS Nº 112-97
 JEFFERSON LUIZ ANDRADE AUTOS Nº 076-97
 JOÃO ALCEU RODRIGUES DO AMARAL AUTOS Nº 038-97
 JOÃO MARIA DE OLIVEIRA AUTOS Nº 125-97
 JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA AUTOS Nº 119-97
 JOÃO WALMIR MATTE AUTOS Nº 064-97
 JOHNNELY DE SOUZA LEAL AUTOS Nº 116-97
 JORGE LUIS RINALDI AUTOS Nº 057-97
 JOSÉ ANTONIO DE ASSIS AUTOS Nº 136-97
 JOSÉ AUGUSTO STACHECHEM AUTOS Nº 082-97
 JOSÉ CARLOS BERNARDINO AUTOS Nº 158-97
 JOSÉ DINIZ DE MATTOS AUTOS Nº 120-97
 JOSÉ GERALDO ANACLETO AUTOS Nº 145-97
 JOSÉ PEDRO ANTONIUCCI AUTOS Nº 079-97
 JOSÉ RIBAMAR MENDES AUTOS Nº 025-97
 JOSIANE STRESSER MERETH AUTOS Nº 134-97
 JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA AUTOS Nº 104-97
 LAERCIO CHEMIM AUTOS Nº 020-97
 LAURO ANTONIO DA SILVA AUTOS Nº 070-97
 LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS AUTOS Nº 073-97
 LEOMAR JOÃO SECCHI AUTOS Nº 154-97
 LUCIANO ANTONIO VIANA BATISTA AUTOS Nº 093-97
 LUCIANO SOARES DE SOUZA AUTOS Nº 069-97
 LUIS DE SOUZA SILVA AUTOS Nº 097-97
 LUIZ ANTÔNIO BARRETO AUTOS Nº 007-97
 LUIZ CARLOS FERREIRA CALDAS AUTOS Nº 033-97
 MANOEL DOMINGOS AUTOS Nº 072-97
 MARCELITO SOSNITZKI AUTOS Nº 102-97
 MARCELO ANTÔNIO MENON AUTOS Nº 019-97
 MARCELO URBANO AUTOS Nº 128-97
 MÁRCIA FERREIRA DA SILVA AUTOS Nº 090-97
 MÁRCIA WALQUIRIA VIEIRA AUTOS Nº 114-97
 MÁRCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO AUTOS Nº 067-97
 MARCO AURÉLIO FARIAS AUTOS Nº 065-97
 MARCO AURÉLIO NASTE AUTOS Nº 121-97
 MARCOS JOSÉ MIQUELIM AUTOS Nº 068-97
 MARCOS LUIZ SURMANI AUTOS Nº 148-97
 MARIA APARECIDA DE ABREU AUTOS Nº 146-97
 MARILDA DA CONCEIÇÃO P. KLETICOSKI AUTOS Nº 109-97
 MARIZA TROG AUTOS Nº 122-97
 MATRUZALÉM BARBOSA DE LIMA AUTOS Nº 091-97
 MILTON JEFFERSON WALTER AUTOS Nº 092-97
 NAIR MARIA CALDAS MARTINS AUTOS Nº 107-97
 NELSON MARQUES AUTOS Nº 159-97
 NERI PRATES AUTOS Nº 117-97
 NEUTON JOSÉ DE RAMOS AUTOS Nº 081-97
 NEUTON PRATES AUTOS Nº 115-97
 PAULO CÉSAR OLEINIK AUTOS Nº 005-97
 PAULO RICARDO IANESKO AUTOS Nº 034-97
 PAULO ROBERTO MESSIAS AUTOS Nº 050-97
 PETERSON APARECIDO MENEGATTI AUTOS Nº 026-97
 PLINIO RENAI GOMES AUTOS Nº 111-97
 RAMON MARCELO AMBRÓSIO AUTOS Nº 053-97
 RICARDO MIGUEL DRUCHAK AUTOS Nº 141-97
 ROBERTO POZZONOFF AUTOS Nº 055-97
 ROBSON ALEX DE OLIVEIRA AUTOS Nº 127-97
 RONALDO EURICH AUTOS Nº 101-97

ROSA SALETE MORO AUTOS Nº 041-97
 ROVERLEY RAIMUNDO AUTOS Nº 046-97
 RUBENS LAUER AUTOS Nº 011-97
 SAMUEL RUBENS NOGUEIRA AUTOS Nº 133-97
 SELMA ADRIANA JUSTINO AUTOS Nº 074-97
 SERLI ANTONIO CARLATO AUTOS Nº 035-97
 SIDNEI APARECIDO TERRA AUTOS Nº 077-97
 SIDNEY PRADO LIMA AUTOS Nº 103-97
 SILVESTRE ANTÔNIO WIKOSKI AUTOS Nº 078-97
 TADEU VINÍCIUS CARRASCO AUTOS Nº 021-97
 TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER AUTOS Nº 135-97
 VALDECIR DUDA AUTOS Nº 040-97
 VALDECIR VALENTIN DOS SANTOS AUTOS Nº 160-97
 VALDEMIR CASSITA AUTOS Nº 129-97
 VALDINEI DE MEIRA AUTOS Nº 095-97
 VALDINEI JESUEL DA CRUZ AUTOS Nº 105-97
 VALDIR DE MEIRA AUTOS Nº 094-97
 VALMIR THEODORO DE SOUZA AUTOS Nº 157-97
 VIVIANE SILVA DO AMARAL AUTOS Nº 037-97
 WILSON MARCOS DE SOUZA AUTOS Nº 099-97
 WILSON YOSHIO SAITO AUTOS Nº 047-97
 YARA REGINA RIBEIRO NETTO AUTOS Nº 032-97
 ZILDA INÊS SILVA VARGAS AUTOS Nº 113-97

e) ficam intimados os candidatos acima relacionados, através do presente edital;

f) que antes da realização das provas será exigido documento de identificação do candidato;

g) que as provas serão realizadas na forma do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça do Estado do Paraná;

h) que os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora no dia do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância ou prejuízo, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, sito à rua Francisco De Paula, nº 55, centro, nesta Cidade e Comarca. Pinhão, 20 de outubro de 1998. Eu, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS ARRUDA), Secretário, digitei e subscrevi.

5101

R\$ 513,00
FOT. TJ.

[assinatura]
 GLAUCIO MARCOS SIMÕES
 Juiz Substituto
 Diretor do Fórum

COMARCA DE PIRAI DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL - PARANA.

EDITAL DE LEILÃO EM BENS DO EXECUTADO ERNANI FERRAZ, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O DOUTOR WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias, que correrá em Cartório, expedido dos autos nº 000005/96 de EXECUCAO FISCAL, em que é exequente I.N.S.S., e executado ERNANI FERRAZ, que em data de 22/12/98 às 13:30, no átrio do Forum desta Comarca, será levado à LEILÃO os bens penhorados ao executado, constante de: 08 (OITO) METROS CUBICOS DE MADEIRA DE PINUS TIPO EXPORTAÇÃO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em data de 07/03/98. Que os bens acima mencionados serão levados à LEILÃO, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, no local supra mencionado e será arrematado por quem maior lance oferecer. Pelo presente, fica INTIMADO o executado ERNANI FERRAZ, do LEILÃO designado, ficando também ciente de que não se realizando o ato na data acima indicada, fica transferido para o dia imediatamente seguinte, à mesma hora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado e afixado na forma legal. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 1.998. Eu, *[assinatura]* (EMILIO HEIN) - Escrivão do Cível e anexos, que o digitei e subscrevi.

5102

EMILIO HEIN - ESCRIVÃO.

R\$ #.00

AUTORIZADO PELA PORTARIA 04/92.

EDITAL DE LEILÃO EM BENS DO EXECUTADO ORLANDO CARONE, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O DOUTOR WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...